



f. 189

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE-BA

Adunio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

75 3695.6007 | laticinio_ouoverde@yahoo.com.br

Estrada da Cerâmica, Povoado de Ouro Verde | São Domingos-BA, CEP 48.895-000
Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Território do Sisai-COOPSISAL - CNPJ: 11.495.805/0001-70

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Ji 190 ✗

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.495.805/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2009
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL COOPSISAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPSISAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO EST DA CERAMICA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 48.895-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO OURO VERDE	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO lidacontabil@sertao.net		TELEFONE (75) 3263-2584 / (75) 3263-2584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 08:33:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Adriana

Luís

A

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
PRAÇA IZAQUE PINHEIRO DA COSTA, 110, CENTRO, SÃO DOMINGOS - BA
FONE: 7536952900/ FAX: - CNPJ 16435547000150

Alvara de Funcionamento

Nº Alvará	Cód. Contribuinte	Insc. Municipal	Exercício
14	3595	456338	2017

CONCEDIDO A
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO DO SISAL
COOPSISAL

CNPJ / CPF
11.495.805/0001-70

Data Início Atividade
30/12/2009

Endereço
POV OURO VERDE Nº S/N Bairro: ZONA RURAL Município: SÃO DOMINGOS CEP:
48895000

(Atividade Principal)
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS.

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão do Alvara
17/01/2017

AVISO

Data de Validade do Alvara
31/12/2017

Izaque Rios da Costa Júnior
Prefeito

Emitido: ROMUALDO LIMA CARNEIRO

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em - 03 MAIO 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Julio Santos

Basilio

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

Finanças

Divisão de Tributos - D.T

PRAÇA IZAQUE PINHEIRO DA COSTA - Nº 110 CENTRO - SÃO DOMINGOS - BA CEP: 48895-000

Fone.: (75) 3695-2900 - CNPJ:16.435.547/0001-50

192

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 84 datada em 13/03/2017

Nº Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob nº 456338, consta em nome de (a) :

Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO DO S ISAL COOPSISAL

Fantasia: COOPSISAL

C.N.P.J/CPF: 11.495.805/0001-70

Endereço: POV OURO VERDE Nº S/N BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 48895000 COMPLEMENT O: CASA

Nº: S/N

Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL

Loteamento:

Quadra:

Lote:

Cep: 48895000

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário. As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

SÃO DOMINGOS - BA, 13/03/2017

Validade da Certidão de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :

Romualdo L. Carneiro
Diretor do Setor de Tributos
Port. 007/2017



Identificador Web: 4552.84.20170313.N43.3595

Romualdo Lima Carneiro

Funcionário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR

193



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11495805/0001-70
Razão Social: COOP MIST AGRICULT FAMILI DO TERRIT DO SISAL COOPSISAL
Nome Fantasia: COOPSISAL
Endereço: EST DA CERAMICA SN / POVOADO OURO VERDE / SAO DOMINGOS / BA / 48895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040403262847944465

Informação obtida em 05/04/2017, às 08:33:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Adriano

Esteban

A

Atsonlo

[Signature]

[Signature]



f. 194

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170708845

NOME	
ERIVALDO DE SANTANA DIAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	222.681.035-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Carreira *Dantas* *A* *Assunto* *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11.195

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL
COOPSISAL

CNPJ: 11.495.805/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:04:44 do dia 24/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2017.

Código de controle da certidão: 547A.F1EA.3EED.C947

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL COOPSISAL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.495.805/0001-70

Certidão nº: 127000787/2017

Expedição: 05/04/2017, às 08:35:08

Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL COOPSISAL** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.495.805/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Adriano B. [assinatura] *A. [assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

11 192



AUTENTICADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO,
 PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI
 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB
 DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL
 Serviço de Inspeção Estadual - S.I.E.



JEFFERSON DE OLIVEIRA
 Presidente da C.R.
 Bahia-Ba

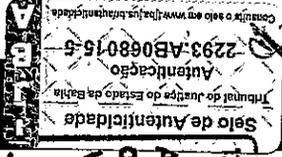
FIRMA: COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMILIARES DO TERRITORIO DO SISAL - COOP SISAL
 TIPO DE ESTABELECIMENTO: USINA DE BENEFICIAMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085.434.394 NO CNPJ: 11.495.805/0001-70
 ENDEREÇO: POVOADO OURO VERDE, ESTRADA DA CERAMICA
 Nº: S/N MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS
 CEP: 48895-000 TELEFONE: (75) 3695-6007
 REGISTRADO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA -
 ADAB/DIPA SOB Nº: INSPECIONADO Nº 634 DE ACORDO COM
 A LEI FEDERAL 7.889 DE 23/11/1989 E LEI ESTADUAL Nº 7.439 DE 18/01/1999
 SALVADOR-BAHIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE VALENTINA

A presente fotocópia confere com o original, dou fé.
 Valentina, 11/01/2017

Lucimila Silva de Brito - Tabelia

MARIA TEREZA MASCARENHAS
 DIRETORA DE INSPEÇÃO EM EXERCÍCIO
VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017



Admão *Admão* *Admão*

198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLY



Luciano Francisco Dias
 ASSINATURA DO TITULAR

CONTI RA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

UNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 222681095-97

RENOME ENRIQUELDO DE SANTANA DIAS

ALIAÇÃO DAMIANA DE SANTANA DIAS

CONJUGADO DE VALENTE BA

REG. CIVIL CER-CAS CM-VALENTE BA

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1968

REG. 222681095-97

L-028 F-37V R-000004

ASSINATURA DO DIRETOR

1610 719 DE 2008

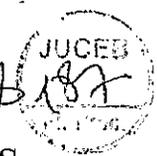
Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

[Handwritten signatures and initials]

11 199



ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITÓRIO DO SISAL – COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037101

.....
.....
.....

CAPITULO I

Da denominação, sede, foro, prazo de duração área de ação e ano social.

Art. 1º - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Território do Sisal – COOPSISAL, registrada legalmente por ATA E ESTATUTO devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29 4 0003710-1 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.495.805/0001-70, nos termos da Lei em vigor, entre os infra-assinados e os que de futuro forme regularmente admitidos, uma sociedade de produção de responsabilidade limitada, que se regerá pelo presente estatuto tendo:

- a) Sede administrativa na Estrada da Cerâmica s/n, Povoado de Ouro Verde, Município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000, com foro jurídico na Comarca de São Domingos, Estado da Bahia;
- b) A área de Ação abrange as áreas do território do sisal composto por vinte municípios;
- c) A Área de Ação poderá ser alargada por deliberação da assembléia geral, sob proposta da direção, tendo presente a possibilidade de realização e desempenho do objetivo e fins que se propõe;
- d) O prazo de duração e por tempo indeterminado, a partir do dia da sua constituição e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro;
- e) A sua extinção só poderá ser deliberada em Assembléia Geral, com a presença de dois terços dos associados;
- f) A Assembléia Geral que votar a sua extinção designara uma comissão liquidatária, para o efeito.

CAPITULO II

Dos Objetivos fins e funcionamento

Art. 2º- A Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Território do Sisal – COOPSISAL, tem por objetivo principal efetuar, quaisquer que sejam os meios e as técnicas por elas utilizadas, as operações respeitantes à natureza dos produtos provenientes da exploração dos cooperados, principalmente Agricultores Familiares e a prestação de serviços diversos aos mesmos, no que se refere a:

- a) Obtenção de recursos financeiros para financiamentos de custeio de lavouras e investimento dos cooperados;
- b) Prestação e assistência técnica e tecnológica ao quadro social;
- c) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.
Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Naiana Braga da Silva

Antônio

Antônio Carneiro da Silva

Antônio



p. 200

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037101

- d) Receber, transportar, classificar padronizar, armazenar, beneficiar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, quando for o caso;
- e) Fazer, conforme regimento interno, adiantamento em espécie sob o valor dos produtos recebido dos cooperados, em que ainda se encontre em fase de produção;
- f) Promover a capacitação cooperativa e/ou profissional do seu quadro social; funcional, técnico e executivo, através de recursos próprios ou conveniados;

Art. 3º - Sem prejuízo da unidade pessoa jurídica, a Cooperativa funciona por sessões distintas, as quais foram criadas por liberação de Assembléia Geral, em reunião da sua fundação no dia 06 de janeiro de 2010 e terão regulamentos internos e organização contábil própria, de forma a evidenciar as atividades de cada uma delas.

Parágrafo 1º- As seções existentes na Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do território do Sisal – COOPSISAL. São:

- a) Seção de compra e venda – tem por finalidade a compra de artigos destinados às explorações agrícolas familiares e pecuárias de seus cooperados e armazenamento e venda de produtos das mesmas explorações.
- b) Seção Leiteira (ou laticínios);
- c) Agrupamentos de produtores – para comercialização de animais vivos, seus produtos e subprodutos.
- d) Seção de armazenamento - Tem por finalidade armazenar o sisal de seus cooperados juntamente com a CONAB.

Parágrafo 2º- Além das seções poderão ser criadas outras atividades correlatas a produção dos Agricultores Familiares e pecuaristas associados à Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do território do Sisal – COOPSISAL, por aprovação da Assembléia Geral, sob proposta da direção, sem prejuízo da unidade de Pessoa Jurídica da cooperativa. Poderá igualmente efetuar a título subsidiário, atividades próprias por outros ramos.

Art. 4º- Para realização de seus fins pode a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do território do Sisal – COOPSISAL:

- a) Adquirir propriedades ou outros direitos que assegurem o uso e fruição dos prédios ou instalações, ou de unidades fabris, bem como locais de armazenamento e conservação, ou ainda para atividades auxiliares ou complementares;
- b) Utilizar e permitir a utilização, por qualquer meio legal, no todo ou em parte, dos edifícios, instalações e equipamentos ou serviços de cooperativas agrícolas, ou de união de cooperativas de que seja membro;
- c) Celebrar com quaisquer pessoas jurídicas, singulares ou coletivas, contratos, acordos ou convenções;
- d) Contrair empréstimos realizar outras operações financeiras;
- e) Realizar operações com terceiros, sem prejuízo dos interesses dos cooperadores;

Prefeitura Municipal de Valente
 Documentos em o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L
 Valente-Ba

Wairane
Antonio Carneiro da Cruz
Antonio
Antonio



11/201 A

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

- f) Filiar-se em cooperativas, nomeadamente de grau superior, e caixa de crédito agrícola mútuo, bem como participar em associações e formas societárias, nos termos legais;
- g) Participar de programas de intercooperação e estabelecer parcerias com organismos públicos ou particulares de economia social, nomeadamente cooperativa, ou com organismos autárquicos, podendo para o efeito integrar-se em estruturas locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- h) A Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do território do Sisal – COOPSISAL, realizará suas atividades sem fins lucrativos e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPITULO III

Dos Cooperantes

(A) Admissão, Deveres e Direitos e Responsabilidades.

Art. 5º- Poderão associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dediquem a atividade objeto da entidade e preencham as condições estatutárias que lhes permitam associar-se, sem prejudicar os interesses da cooperativa nem com eles colidir.

Parágrafo Único – o numero de cooperados não terá limite quanto ao Maximo, mas não poderá ser inferior a vinte pessoas físicas.

Art. 6º- O quadro societário será formado com as seguintes normas e características;

- a) Podem ser membros da cooperativa as pessoas singulares ou coletivas que exceção atividades relacionadas com o seu objetivo em explorações localizadas nas áreas geográficas de atuação da cooperativa e satisfaçam as exigências estatutárias;
- b) Podem também ser admitidos sócios honorários, os que têm o direito de assistir e participar nas Assembléias gerais, não podendo, contudo votar ou ser votados;
- c) Nenhum cooperador pode ser membro de outra cooperativa agrícola, a titulo da mesma exploração, ou unidade de produção, para fins da mesma natureza;
- d) Não podem ser cooperadores os titulares de interesses diretos ou indiretos, na área geográfica de atuação da cooperativa, relacionados com a atividade ou atividades exercidas por ela;
- e) A admissão como cooperador inicia-se mediante proposta apresentada pelo interessado, por escrito a direção, devidamente acompanhado por convite escrito de pelo menos 5 (cinco) cooperados assinada por ele e por 5 (cinco) cooperadores, bem como a declaração de que optou livremente para a admissão, conformes normas constantes no Regimento Interno da cooperativa, a original da admissão será decidida em reunião ordinária do Conselho de Administração, no prazo Maximo de 30 dias posteriores à entrega da proposta, devendo

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento Cooperativo original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

Wassim
 Antonio Carneiro
 A
 Assombro

JUCEB
1910

11/202

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

- correspondente deliberação ser imediatamente comunicada por escrito ao interessado e fundamentada, em caso de recusa;
- f) A recusa de admissão é susceptível de recurso para a assembléia Geral, à interpor no prazo de 15 dias, por iniciativa do candidato ou por dois cooperadores preponentes, devendo aquela deliberar na primeira reunião subsequente à apresentação do recurso;
 - g) O candidato que obtiver decisão favorável será logo escrito, ficando sujeito aos direitos e obrigações decorrentes de sua condição de cooperador;
 - h) A inscrição dos cooperados é feita no respectivo livro de registro, que se encontra depositado na sede da cooperativa, onde constará o numero de inscrição por ordem cronológica de adesão, a capital subscrito e realizado;
 - i) Gozem do direito à qualidade de cooperador os herdeiros de cooperador falecido, com a mesma exploração e nas condições em que aquele se encontra vinculado à cooperativa.

Art. 7º- Os direitos dos cooperados compreendem:

- a) Tomar parte da assembléia geral, apresentando propostas, discutindo e votando os pontos da ordem de trabalhos;
- b) Eleger e ser eleito para órgãos sociais da Cooperativa;
- c) Requerer informações aos órgãos competentes da cooperativa e examinar a escrita e as contas da Cooperativa, nos 15 dias anteriores a sua apresentação à Assembléia Geral;
- d) Requerer a convocação da Assembléia Geral nos termos definidos no numero 3 do artigo 28º deste estatuto;
- e) Reclamar para a Assembléia Geral ou para a direção das infrações cometidas pelos órgãos sociais ou por algum dos cooperadores;
- f) Haver parte nos excedentes com observância do que for deliberado pela Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 55º deste estatuto;
- g) Apresentar sua demissão.

Art. 8º - Os deveres dos cooperados compreendem:

- a) Integralizar as cotas-partes de capital;
- b) Observar os princípios cooperativos e respeitar as leis, o estatuto e regulamentos internos da Cooperativa;
- c) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- d) Participar das atividades da Cooperativa e prestar as tarefas ou serviços que lhe competirem;
- e) Proceder ao pagamento previsto neste estatuto;
- f) Aceitas e exercer os encargos sociais para os quais forem eleitos, salvo motivo justificado de escusa.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Waiore

Antônio Carneiro da Costa

Antonio Carneiro da Costa



1203

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037101

Art. 9º- Os cooperados obrigam-se ainda aos itens abaixo e o não cumprimento por partes dos cooperantes das suas obrigações não os dispensa do pagamento dos encargos fixos e despesas gerais que corresponderiam á atividade a que se vinculara a data da sua admissão:

- a) Entregar a totalidade da produção de respectiva exploração objeto da Cooperativa, com exceção das quantidades destinadas ao seu consumo familiar e outras a que seja autorizado, e/ou recorrer aos serviços assegurados pela cooperativa a titulo dos quais aderiram;
- b) Manter a qualidade do leite, com relação à higiene na ordenha, transporte e não podendo adicionar qualquer que seja outros produtos como: água, leite de vaca, e outros;
- c) Não realizar atividades concorrenciais com a cooperativa;
- d) Comunicar a direção, no prazo de 30 dias, quando deixarem de exercer a exploração na área geográfica de atuação da cooperativa;

Parágrafo Único: O cooperante responde limitadamente pelos compromissos da cooperativa ate o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10º- As demissões de cooperados seguirão as seguintes normas:

- a) Os cooperadores podem solicitar a sua demissão, por meio de carteira registrada com aviso de recepção dirigida à direção, ate no mínimo de 30 dias de antecedência sobre o termo do exercício social, sem prejuízo a sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações como membro da Cooperativa;
- b) Sem prejuízo do direito de demissão, a assembléia geral poderá estabelecer condições para efeito, tendo em conta o respeito e o cumprimento dos compromissos, em particular, financeiros, assumidos pela cooperativa durante o período de vinculação dos cooperadores;
- c) Ao cooperador que se demitir será restituído o montante dos títulos de capital realizados, segundo o seu valor nominal, no prazo de 90 dias;
- d) O valor nominal indicado no numero anterior será acrescido dos juros a que o cooperador tiver direito relativamente ao ultimo exercício social, da quota parte dos excedentes e reservas não obrigatórias repartíveis na proporção, da sua participação; ou reduzido, se for caso disso, na proporção das perdas acusadas no balanço do exercício no decurso do qual ocorreu o direito ao reembolso.

Art. 11- Poderão ser excluídos da cooperativa, por deliberação da assembléia geral, os cooperadores que violem grave e culposamente as leis, os estatuto e regulamentos internos, designadamente:

- a) Passem a explorar ou negociar de forma concorrenciais com a cooperativa quer em nome do próprio quer através de interposta pessoa ou empresa;
- b) Negociem produtos, matérias primas, maquinas ou, quaisquer outras mercadorias ou equipamento que hajam adquirido por intermédio da cooperativa;
- c) Transfiram para outrem beneficio que só aos cooperadores é devido;
- d) Não participem na subscrição e realização do capital social conforme determinado nos estatuto ou deliberado pela assembléia geral.

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento com efeito original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

Waciana
 Antonio Carneiro da Costa
 [Handwritten signatures and stamps]



ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037101

e) Sejam declarados em situação de falência fraudulenta ou de insolvência. Ou tenham sido demandados pela cooperativa havendo sido condenados por decisão transitada em julgado.

Art. 12- A exclusão seguirá as seguintes normas:

- a) A exclusão terá que ser fundada em violação grave e culposa das determinações da legislação cooperativa e dos estatuto ou regulamentos internos da cooperativa;
- b) A exclusão será precedida de processo escrito, do qual constará a indicação das infrações, a sua qualificação, a prova produzida, a defesa do argüido e a proposta de aplicação da medida de exclusão;
- c) Os membros excluídos não têm direito ao reembolso previsto nas alíneas “b” e “c” do artigo 10º, sem prejuízo de eventuais indenizações por prejuízos causados a cooperativa;
- d) A cooperativa poderá, em todo o caso, compensar os valores dos reembolsos com as indenizações de quem eventualmente seja credora do cooperado excluído havendo acordo com os respectivos montantes;

Art. 13- Sanções e medidas cautelares que poderão ser tomadas:

- a) As infrações que não implique na exclusão do cooperado poderão ser aplicadas pela direção, consoante a sua gravidade, com penas de censura, multa ou suspensão de direitos e benefícios por determinado período, sem prejuízo do recurso que delas cabe para a assembléia geral nos termos do artigo 49 do código cooperativo.
- b) A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo, nos termos do disposto no artigo anterior;
- c) O recurso a que se refere à alínea “a” deverá ser interposto no prazo de oito dias a contar da data em que o cooperado tenha sido notificado da penalização determinada;
- d) A direção poderá propor a assembléia geral a aplicação de medidas cautelares, quando haja justo receio de os cooperadores violarem os estatuto, os regulamentos internos e os deveres sociais.

Art. 14- Poderá ser objetivo de qualquer das sanções previstas neste estatuto, consoantes a gravidade e o grau de culpabilidade do infrator, a violação de deveres sociais previstos no artigo 15º designadamente deixando de entregar os produtos da sua exploração ou de recorrer aos serviços da cooperativa para cujo efeito aderiu.

CAPÍTULO IV

Da organização do Quadro Social

Art. 15 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do quadro social.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Waisara
Antonio Comisso la
Jefferson



f. 205 \$

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITÓRIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

Art. 16 – Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperantes o funcionamento da cooperativa;
- c) Esclarecer aos cooperantes sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

a) Definição e Funcionamento

Art. 17 – A Assembléia Geral do cooperante, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar as deliberações de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1.º - Poderá também ser convocada pelo Conselho, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperantes em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2.º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Artigo 10.º deste estatuto.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 20 – O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperantes em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperantes, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperantes em terceira convocação.

§ 1.º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperantes presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2.º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença, mediante termo que contenha a declaração do número de cooperantes presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 21 – Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

Wagner
Antonio
Antonio
Antonio



ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037181

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCE - Organização das Cooperativas do Estado da Bahia.

Art. 22 – Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) A Denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperantes existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação.
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1.º - No caso da convocação ser feita por cooperantes, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2.º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperantes, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 23- É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 24 – Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado em secretário “ad hoc”, sendo também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1.º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2.º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 25 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperantes, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 26- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços de contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

Em ... 03 MAIO 2017

Waiara

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

Handwritten signatures:
 Maria ...
 Antonio ...
 ...



207

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 NIRE 29400037101

§ 1.º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2.º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperantes, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembléia Geral.

Art.27- As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1.º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2.º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo a nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é de interesse do quadro social.

Art.28- O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperantes, designados pela Assembléia Geral.

Art.29- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperantes presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas – partes.

§ 1.º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2.º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art.30- Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

b)Reuniões Preparatórias
(Pré – Assembléias)

Art. 31 – Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimentos, nos núcleos de cooperantes, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único – As reuniões preparatórias não têm poder vinculativo com o original

Prefeitura Municipal de Valente

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do C.P.L.
Valente-Ba

Uauana

Mário

Antonio Carneiro

Arnon

[Signature]



p 208

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

Art. 32 – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 33– Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) Assembléia Geral Ordinária

Art. 34 – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizarão obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3(três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);
- b) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo:
 1. -Relatório da Gestão;
 2. -Balanço Geral;
 3. -Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. -Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- c) Destinação das sobras apuradas ou a rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- f) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e se houver, do Conselho de ética;
- g) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto;

§1º- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens “b” e “f” deste artigo.

§2º- A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade Por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) Assembléia Geral Extraordinária

Art. 35- A Assembléia geral Extraordinária reunida sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

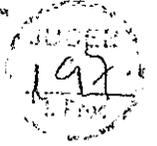
Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

Wairaw

Antonio Carneiro

(Handwritten signatures and stamps)



1, 207

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITÓRIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

Art. 36- E da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessárias votos 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) Processo Eleitoral

Art.37- Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em ASSEMBLÉIA Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, fiscal e, se houver, de ética.

Art.38- No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial, principalmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas exigentes;
- b) Divulgar entre os cooperantes, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigos 42, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperantes no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;
- i) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperantes.

§ 1.º - O Comitê fixará prazo para inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral.

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original
 Em 03 de Maio de 2017

Wagner
Antônio Carneiro
 JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba
Assento



210

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

§ 2.º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 39 – O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho da assembléia para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1.º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2.º - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3.º - A posse ocorrerá na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40- Não se efetivando na época devida a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 41- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

Do Capital

Art. 42 – O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas - partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00(dois mil reais).

§ 1.º - O capital é subdividido em quotas - partes no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, podendo o associado integralizá-lo de uma só vez ou em parcelas mensais, de valor nunca inferior ao valor de uma cota.

§ 2.º - A quota-parte é indivisível, intransferíveis e inegociáveis e, mesmo, intrasmisíveis em “causa-mortis”, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3.º - Cada associado é obrigado a subscreve, no mínimo, uma quota-parte.

§ 5.º - Para efeito de integralização de quotas – partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6.º - Para efeito de admissão de novos cooperantes ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes com direito a voto, o valor da quota – parte, consoante proposição do

Em 03 MAIO 2017
 Prefeitura Municipal de Valente
 Documento nº 2/5 (dois terços) com o original

Wagner
Antonio Carneiro da Costa
 JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba
Assento
[Signature]



1211 8

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial.

Art. 43 – O número de quotas – partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a uma quotas – partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1.º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas – partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) Os planos de expansão da cooperativa;
- b) As características dos serviços a serem implantados;
- c) A necessidade de capital para imobilização e giro;

§ 2.º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos.

CAPITULO VII

Da Administração

a) Conselho de Administração

Art. 44- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou se seus cooperantes, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 45- O Conselho de Administração será composto por quatro membros, todos cooperantes no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 42 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 46- O Conselho Administrativo é composto de Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Secretário.

§ 1.º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2.º - Se o número de membros do Conselho de Administração for reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Extraordinária para o preenchimento das vagas.

Art. 47 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

Em 07 MAIO 2017
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

Wagner
Antonio Carneiro da Costa
Antonio Carneiro da Costa

200

A 212 J

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL - COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos membros do próprio conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 48- Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor a Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, bem como as medidas a serem tomadas;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para organização do quadro social.

f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

g) Deliberar sobre a admissão, desligamento, eliminação e exclusão de cooperantes e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperantes;

i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para admissão e demissão dos empregados;

j) Fixar normas disciplinares;

l) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

m) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa;

n) Fixar as despesas de administração em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

o) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971;

p) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;

Prefeitura Municipal de Valente
Documento autêntico original

03 MAI 2017

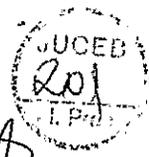
Adilson Soares

[Handwritten signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Handwritten signature]

Antonio Carneiro da Cruz



ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

q) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

r) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

s) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

t) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

u) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante seus empregados.

§ 1.º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperantes, pesquisar documentos a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2.º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3.º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art.49- Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperantes;

- e) Apresentar à assembléia Geral Ordinária:
 - 1-Relatório da Gestão;
 - 2-Balanco geral
 - 3-Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.

f) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;

g) Representar os cooperantes, como solidários e representantes, em nome da cooperativa, realizados nas limitações da Constituição, e em nome original

h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

i) Verificar periodicamente o saldo de caixa

Em 03 MAIO 2017

Antônio Carneiro da Silva
Jefferson de Oliveira Souza
 Presidente da C.P.L. Valente-Ba
Assentos



214

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL - COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art.50- Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.51- Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em Regimento Interno as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Assinatura juntamente com o presidente e envio de correspondências da Cooperativa;

Art. 52- Compete ao Diretor Tesoureiro, entre outras, definidas em Regimento Interno as seguintes:

- a) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários;
- b) Controle financeiro e patrimonial da Cooperativa e a prestação de contas juntamente com o presidente de toda a movimentação financeira da Cooperativa.

Art.53- Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1.º- A cooperativa responderá pelos atos a que se referem estes artigos, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2.º- Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3.º- O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4.º- Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5.º- Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperantes escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 54- Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) Administração Executiva
 Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

Adrião

Luiz

A

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L
 Valente-Ba

Antonio

[Signature]

Antonio Carmo da Silva

JUCED
203
Fl. Proc.

A 215

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL - COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

Art. 55- As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 56 – Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperantes, eleitos a cada 01 (um) anos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 42 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§2º- Os cooperantes não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 57- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3(três) dos seus membros.

§1º- Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§2º- As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§3º- Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3(três) conselheiros presentes.

Art. 58- Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 59- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

Prefeitura Municipal de Valente
Documento Correto em Original

Em 11 de Maio de 2013
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Salvio Wauson

Antonio Carmineo

Assento



ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037101**

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 61- No Livro de Matrícula os cooperantes serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperantes;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPITULO X

Das Receitas do Balanço Geral, despesas, sobras, perdas e fundos.

Art. 62- São receitas da Cooperativa:

- a) Os resultados das suas atividades;
- b) Os rendimentos dos seus bens;
- c) Os donativos e subsídios não reembolsáveis;
- d) Quaisquer outras não impedidas por lei, nem contrárias aos presentes estatuto.

Art. 63- A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31(trinta e um) de dezembro de cada ano. Será observado pela cooperativa os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a previdência social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 64- Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º- As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§2º- Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos destes artigos, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES.

§ 3º- Além do Fundo de Reservas e FATES, A assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º- Os resultados negativos serão rateados entre os cooperantes, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Documentos contêm o original
 Prefeitura Municipal de Valente

Em 03 MAIO 2017

Adunio Naves

Antônio Carneiro

[Handwritten signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

[Handwritten signature]

Antônio Carneiro da C.P.L.



p. 2/8

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 NIRE 29400037101

Art. 65- O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperantes, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art.66- O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperantes e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convenio com entidades especializadas.

§1º- Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º- Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no parágrafo 2º do art. 67, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperantes não tenham tido intervenção.

CAPITULO XI

Da Dissolução e Liquidação

Art. 67- A cooperativa se dissoloverá de pleno direito:

- I - Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde o quadro social totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- II - Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III -Pela redução do número de cooperantes a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- IV -Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art.68- Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará uma ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1.º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2.º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 69- Quando a dissolução da cooperativa não for voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 68, essa medida poderá ser tomada somente a pedido de qualquer cooperante.

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento nº _____

Em 03 MAIO 2017

Antonio Wainara

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio Carneiro da Silva



1219

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 **NIRE 29400037161**

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 70- Fica escolhido o Foro da Comarca de São Domingos-BA, para todas as questões a dirimir entre os membros da A Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do território do Sisal – COOPSISAL, entre esta relatividade aqueles, e com terceiros.

Parágrafo único -Este Estatuto, pela Assembléia Geral Extraordinária em Reunião realizada em 10/08/2016, entrará em vigor a partir desta data, após o Registro na JUCEB- Junta Comercial do Estado da Bahia, São domingos-BA 10 de agosto de 2016.

Wagner Augusto de Jesus
 Presidente da Assembléia

Antonio Carmiro da Silva
 Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2016 SOB Nº: 97602622 Protocolo: 18/630561-8, DE 02/09/2016	
Empresa: 29 4 0003710 1 COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL - COOPSISAL	 HÉLIO POSTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

Ademir Souza

[Signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

[Signature]
[Signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL
CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70 NIRE 29400037101



Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, as 10h00min (dez horas) na sede da Cooperativa na Estrada da Cerâmica, s/n, Povoado de Ouro Verde, Cidade de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000. Reuniram – se os cooperados da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Território do Sisal – COOPSISAL, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob numero 29400037101, com inscrição no CNPJ(MF) 11.495.805/0001-70, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, com a finalidade de atender o Edital de Convocação publicado no Jornal Folha do Estado, no dia 30 de julho de dois mil e dezesseis e também fixado em locais de maior circulação dos cooperados, iniciando os trabalhos em primeira convocação com a presença necessária para atender o Estatuto e para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Eleição e posse da nova Diretoria; b) Eleição e posse do Conselho Fiscal; c) Aprovação do novo Estatuto. A Assembléia foi aberta e a Senhora Naiara Araujo da Silva, presidiu os trabalhos da assembléia convocando o senhor Antonio Carneiro da Cruz, que deu as boas vindas juntamente os dois se apresentaram e a senhora Naiara Araujo da Silva passou a explicar a necessidade da realização da Assembléia Geral Ordinária que foi primeiramente convocada o secretario da reunião leu o Edital de Convocação que descrevia o seguinte “Edital de Convocação ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA, Pelo Presente Edital de Convocação, a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO DO SISAL – COOPSISAL, na forma de seu Estatuto, conforme artigo 19 capitulo V ficam convidados os cooperados a se fazerem presentes à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2016 as 10:00 horas, na sede da Entidade na Estrada da Cerâmica s/n, Povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) Eleição e posse da Nova Diretoria; b) Eleição e posse do Conselho Fiscal; c) Aprovação do novo Estatuto. Após a leitura do edital os presentes foram convocados a apresentar chapa para concorrerem a eleição da nova diretoria, estimando-se um período de tempo para ser composta e apresentada as chapas. Aproveitando o momento o Senhor Luiz Alves Dias, presidente atual da Cooperativa fez uma explanação do seu período administrativo e o desenvolvimento das atividades da cooperativa em todo este período da fundação até o presente momento o qual ele sempre liderou, seguindo os trabalhos o senhor Erivaldo de Santana Dias, detalhou os seus serviços prestados a Cooperativa. Foi apresentada uma única chapa com a seguinte formação: Presidente: Erivaldo de Santana Dias, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Valente-BA, nascido em 08 de janeiro de 1962, portador da Carteira de Identidade n.º 02404966 20 emitida pelo IIPM SSP BA e do CPF(MF) 222.681.035-87, residente e domiciliado no povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000, Diretor Vice-Presidente Romildo Lopes de Araujo, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, natural

Prefeitura Municipal de Valente
Documento contere com o original
Em 10 de Agosto de 2016

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
TERRITÓRIO DO SISAL – COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037101



de Valente-BA, nascido em 27 de janeiro de 1973, portador da carteira de Identidade n.º 04433939 90 emitida pelo IIPM SSP BA e do CPF(MF) 730.917.585-91, residente e domiciliado no povoado de Ouro Verde município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000, Diretor Secretária: Naiara Araujo da Silva, brasileira, maior, solteira, lavradora, natural de Valente-BA, nascida em 01 de fevereiro de 1986, portadora da Carteira de Identidade n.º 11223886 67 emitida pelo IIMP SSP BA e do CPF(MF) 028.429.925-12, residente e domiciliada no Povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000; Diretor Tesoureiro: Antonio Carneiro da Cruz, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Valente-BA, nascido em 27 de outubro de 1958, portador da Carteira de Identidade n.º 04814553 02 emitida pelo IIPM SSP BA e do CPF(MF) 251.853.815-15, residente e domiciliado no Povoado de Ouro Verde município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000, também foi apresentada a chapa única para o Conselho Fiscal da Cooperativa, com a seguinte formação: Elmo Lopes de Araujo, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, natural de Valente-BA, nascido em 06 de julho de 1971, portador da carteira de identidade n.º 04112945 80 emitida pelo IIPM SSP BA, e do CPF(MF) 707.905.155-04, residente e domiciliado no Povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia, CEP 48895-000; Erijackson de Almeida Dias, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Valente-BA, nascido em 20 de abril de 1986, portador da carteira de identidade n.º 129173345 20 emitida pelo IIPM SSP BA e do CPF(MF) 024.472.495-43, residente e domiciliado no Povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000; Genivaldo Araujo de Oliveira, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Valente-BA, nascido em 23 de janeiro de 1963, portador da carteira de identidade n.º 4702418 emitida pelo IIPM SSP BA e do CPF(MF) 334639645-20, residente e domiciliado no povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000 e tendo como suplentes do conselho fiscal a seguinte formação Ataniedson dos Santos Cruz, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, natural de Valente-BA, nascido em 02 de julho de 1987, portador da carteira de identidade n.º 13104684 51 emitida pelo IIPM SP BA e do CPF(MF) 039.554.265-05, residente e domiciliado no povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000; Geisiane Araujo da Silva, brasileiro, maior, solteira, lavradora, natural de Valente-BA, nascida em 19 de outubro de 1981, portadora da carteira de identidade n.º 07646689 27 emitida pelo IIPM SSP BA e do CPF(MF) 015406405-07, residente e domiciliada no Povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000; Welton de Araujo Silva, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de junho de 1986, lavrador, portador da carteira de identidade n.º 12082661 52 emitida pelo IIPM SSP BA e do CPF(MF) 026.425-60, natural de Valente-BA, residente e domiciliado no povoado de Ouro Verde, município de São Domingos, Estado da Bahia CEP 48895-000. Após a apresentação da única chapa para

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prof.ª Municipal de Valente
Documento conferido com o original
Em 10 de maio de 2017
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
TERRITÓRIO DO SISAL - COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037101



concorrer a eleição da cooperativa, houve a realização da eleição, com aprovação unânime dos presentes na assembléia sendo empossados em seguida os membros do conselho administrativo para o mandato de 05 (cinco) anos, e do conselho fiscal e seus suplentes para um mandato de 01 (um) ano, o conselho administrativo e conselho fiscal e suplentes declaram, sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Dando continuidade aos trabalhos iniciou-se a Assembléia Geral Extraordinária. O secretario da Assembléia, realizou a leitura do novo Estatuto onde foi sugerido a alteração período do mandato do conselho de Administração e Conselho Fiscal, para que fossem submetidos a aprovação dos cooperados presentes na assembléia. Foi feita toda uma análise do novo Estatuto sendo exposto toda a necessidade de alteração dos mesmos e os sócios presentes aprovaram o Estatuto por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Assembléia foi encerrada e Antonio Carneiro da Cruz, secretario da Assembléia, que digitou a presente ata que após leitura e apreciação dos presentes foi assinada pelo secretario e todos os presentes, esta ATA é cópia fiel da lavrada no livro de Atas da Cooperativa. São Domingos-BA, 10 de agosto de 2016

Naiara Araujo da Silva
Naiara Araujo da Silva
Presidente da Assembléia

Antonio Carneiro da Cruz
Antonio Carneiro da Cruz
Secretario da Assembléia

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2016 SOB Nº: 97602622 Protocolo: 16/630561-8, DE 02/09/2016
Empresa: 29 4 0003710 1 COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL - COOPSISAL	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

Adriano *St* *St* *A*
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba
Assombr
MW

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
TERRITÓRIO DO SISAL – COOPSISAL

CNPJ(MF): 11.495.805/0001-70

NIRE 29400037101



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL COOPERATIVA MISTA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL – COOPSISAL,
INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB NUMERO 11.495.805/0001-70 E NIRE 29400037101.
REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Romildo Lopes de Araújo

Bruno da Silva Oliveira

Atanides dos Santos Cruz

Erivaldo de Santana Dias

Eriferson de Almeida Dias

Graciela Silva da Cruz Dias

Guilherme Araújo da Silva

Nelcione Silva da Cruz

Leuzi Alves Dias

Terezinha Santana Pastor

João Alves da Silva

Ulisses Araújo da Silva

Walter Luiz de Araújo Silva

Antônio Carneiro da Cruz

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

A JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Adilson [Signature]

[Signature]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais
Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar
Ministério de
Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW1149580500010405150313

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1. CNPJ: 11.485.805/0001-70

2. Inscrição Estadual: 85434394

3. Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL

4. Nome Fantasia: COOPSISAL

5. Email: LATICINIO-OUROVERDE@YAHOO.COM.BR

6. Endereço: ESTRADA DA CERÂMICA, OURO VERDE.

7. Site:

8. Número: S/N

9. Número: S/N

10. Bairro e Distrito: POVOADO DE OURO VERDE

11. CEP: 48885-000

12. Município - UF: São Domingos - BA

13. Telefone: Tipo COMERCIAL DDD: 76 Número: 3895-5007 Ramal:

II - Identificação do quadro social

DIAP VALIDADA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO

III - Informações complementares

1. Tipo da Pessoa Jurídica: Associação

2. Número de sócios: Agricultores Familiares: 10

IV - Declaração de Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da Lei (do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: LUIZ ALVES DIAS Local: Pol. de Ouro Verde 04/05/2015

CPF: 40.688.265-48

Assinatura: Luiz Alves Dias

Presidente: _____

Local: _____

Validade: _____

V - Aceitação da Entidade

Aceitei esta Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

63.103.741/0001-18

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de São Domingos

Representante: CPF 484.525.135-34

Assinatura: Wilson de Jesus Soares

Local: _____

Data: _____



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 9369966
 Emitido em: 08/05/2017 às 14:06:24
 DAP: SDW1149580500010405150313 Versão DAP: 3.2 Emissão: 04/05/2015 Validade(*): 04/05/2018

Informações da Pessoa Jurídica
 CNPJ: 11.495.805/0001-70
 Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL
 Município/UF: São Domingos/BA
 Representante Legal: LUIZ ALVES DIAS
 CPF: 180.588.255-49
 Data Constituição: 30/12/2009

Informações da DAP
 Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO DOMINGOS
 CNPJ: 63.103.741/0001-18
 Agente Emissor: NILTON DOS SANTOS ARAUJO
 CPF: 484.525.135-34
 Local de Emissão: São Domingos/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	11	73,33

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	73,33
Associados sem DAP	4
Total dos Associados	15

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (http://dap.mda.gov.br)

3221

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

- Agricultor Familiar, 2ª via - Emitido em:

- Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0484333

Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

Nome: ANTONIO JAIME MOREIRA DA SILVA

2.Sexo: Masculino

CPF: 484.509.105-44

4. Nome da Mãe: FLORA MOREIRA DA SILVA

6. Dt de Nasc.: 11/05/1966

Apelido: JAIME

8. UF de Emissão do RG: BA

9.NIS:

RG: 0510074529

11.Escolaridade: 1º Grau completo

0.Naturalidade:Valente - BA

2.Nome: JOANETE MOREIRA DA SILVA

13.Sexo: Feminino

4.CPF: 934.896.175-68

15. Nome da Mãe: ANALDINA MOREIRA DA SILVA

17. Dt de Nasc.:24/06/1975

6.Apelido:

19. UF de Emissão do RG: BA

20.NIS: 00.000.00000-0

8.RG: 0872010546

22.Escolaridade: 1º Grau completo

1.Naturalidade: Valente - BA

Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Casado

Regime de Casamento: Separação de bens

26.Local de Residência: Local Próximo

Endereço: POVOADO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

S/N Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 48890-000

Município: Valente - BA

Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

Atividades Principais: Agricultor/a

Pecuarista

Área do Estabelecimento: 13,00 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.U.F. 371)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 5.500,00	x 0,5	R\$ 2.750,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 2.500,00	=	R\$ 2.500,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 1.500,00	=	R\$ 1.500,00
vii. Total			R\$ 6.750,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 77,80 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: I. () Não contrata II. (X) Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 20 III. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

I - Informações Complementares

Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo? Imóveis Rurais: 1. Nº de Imóveis explorados: 1 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA LAGOA DO PENEDO 3. Localização do imóvel: ESTRADA DA FAZENDA GAMELEIRA A POVOADO DE LAGEDINHO - SANTALUZ-BA 4. Área do estabelecimento principal: 13,00 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim 6. Nome ou razão social do proprietário: 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

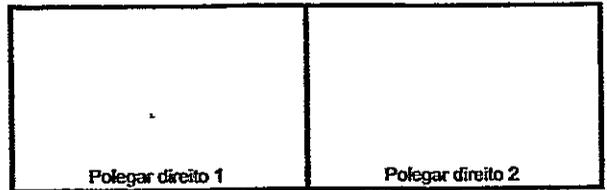
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: / /

Assinatura:

Local: Data: / /

Assinatura:



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 14.972.867/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 098.071.012-00 confere com o original

Prefeitura Municipal de Valente

João de Deus Augusto do Vale

Engº Agrônomo 03 MAIO 2017

CREA 001/05-D

CREA Matr. 51034142-7

DAP web - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.7.3 - GRUPO: V

Data da Geração: 03/07/2012

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da C.P.L Valente-Ba

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

A 228 f

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 90898599533891

Emitido em: 03/05/2017 às 08:19:49

Informações Gerais

DAP: SDW0484509105440307121021	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/07/2012	Validade: 03/07/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO JAIME MOREIRA DA SILVA
CPF: 484.509.105-44

Nome: JOANETE MOREIRA DA SILVA
CPF: 934.896.175-68

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: Otoniel Evangelista do Vale	CPF: 056.771.815-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Admiss *Ente* *A* *Antonio* *Joanete*

Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

Atividade do(a) Agricultor(a) Familiar

Nome: LUIZ FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO

CPF: 484.527.425-68

Apelido:

RG: 897283278

Naturalidade: Valente - BA

Nome: MARIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO

CPF: 732.619.715-68

Apelido:

RG: 782553448

Naturalidade: Valente - BA

de pessoas de família residentes no estabelecimento: 6

nome do Casamento: Comunhão parcial de bens

endereço: FAZENDA IPUERA

Bairro: ZONA RURAL

Município: Valente - BA

características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

Organização (ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença:

Sind/Assoc. vinculado a FETRAF

Condição (ões) do posse e uso da terra:

Fossoria

Atividades Principais:

Agricultora

Pecuarista

Área do Estabelecimento: 9,55 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

Complemento do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 0,00

Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate

Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate

Produtos e atividades agropecuárias com 80% de rebate

Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate

Produtos e atividades agropecuárias sem rebate

Produtos não rurais, excluídos os provenientes de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais

Total

Rendimentos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento

Porcentagem da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Porcentagem de trabalho utilizado além da família

1. (X) Não contrata 100,00 %

II. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias (Homens/Ano)

III. () Contrata empregados Permanentes: quantidade

Informações Complementares

Idenificados Anteriores:

1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim

2. Se sim, sob qual grupo? C

Imóvel Rural:

1. Nº de imóveis explorados: 1

2. Denominação do imóvel: Fazenda Ipuera

Imóvel principal:

Localização do imóvel: Valente

Área do estabelecimento principal: 9,55 hectares

Endereço social do proprietário:

5. É proprietário do imóvel principal? Não

CNPJ do Proprietário:

Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaração sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Beneficiário 1: Luiz Felipe dos Santos Pinheiro, Data: 23/08/2012

Beneficiário 2: Maria Cristina da Silva Pinheiro, Data: 23/08/2012

Beneficiário 3: Maria Cristina da Silva Pinheiro

Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

O(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(e) do Plano Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: V

CNPJ: 14.772.867/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 203.335.789-15

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Local: Valente, Data: 23/08/2012

Assinada pelo: Sítio do VDAISAF

Assinatura: Este documento é gratuito

Assinatura

Em 03 MAIO 2017

MODELO 173, GP/PROG. PARA SOUZA
Data de Emissão: 23/08/2012
Presidente: M. P. L.
Valente - BA

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

J/230

Extrato de DAP

Chave do extrato: 90898319701138
Emitido em: 03/05/2017 às 08:19:05

Informações Gerais

DAP: SDW0484527425682308121025	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 23/08/2012	Validade: 23/08/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUIZ FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	Nome: MARIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
CPF: 484.527.425-68	CPF: 732.619.715-68

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ADEVANILDO DA SILVA CUNHA

3. CPF: 754.309.875-72

5. Apelido: VANDINHO

7. RG: 650819357

10. Naturalidade: Valente - BA

12. Nome:

14. CPF:

16. Apelido:

18. RG:

21. Naturalidade:

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1

25. Regime de Casamento: Não se aplica

27. Endereço: FAZENDA MALHADA DO RUMO - COM VARGEM GRANDE

28. Município: Valente - BA

29. CEP: 48890000

Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

Organização (ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

Condição(ões) de posse e uso da terra: Possuidor/a

Atividades Principais: Agricultor/a

Área do Estabelecimento: 11,73 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (CULTURA)

Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	Renda Bruta		Renda Rebalada
Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 11.088,00	x 0,3	R\$ 3.326,40
Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 200,00	x 0,5	R\$ 100,00
Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 990,00	x 0,7	R\$ 693,00
Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 1.000,00	=	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00	=	R\$ 0,00
Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 5.119,40
			R\$ 0,00

Porcentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

Porção de trabalho utilizada além da familiar: I. () Não contrata II. (X) Contrata empregados eventuais: quantidade de dias x Homens/Ano: 50 III. () Contrata empregados Permanentes: quantidade: 0

Informações Complementares

Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

Quadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim

2. Se sim, sob qual grupo? B

Imóvel Rural: 1. Nº de imóveis explorados: 1 2. Denominação do imóvel: FAZENDA MALHADA DO RUMO

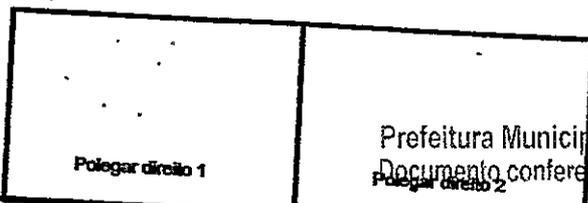
Área do estabelecimento: 11,73 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim

CPF/CNPJ do Proprietário:

- Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Assinatura: Adevanildo da Silva Cunha Data: 30/07/2010



Prefeitura Municipal de Valente Documento conferido com o original

Em 03 de Maio de 2017

Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 203.335.296-13

Assinatura: [Assinatura] Data: 30/07/2010

Assinatura: [Assinatura]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da C.P.L.

emitida pelo sítio de MDA SAF

Atenção: Este documento é gratuito

Valente-Ba MODELO 17.2 - GRUPOS: B

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

A 232

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 90901159095347
Emitido em: 03/05/2017 às 08:24:48

Informações Gerais

DAP: SDW0754309675722712110835	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 27/12/2011	Validade: 27/12/2017	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADEVANILDO DA SILVA CUNHA CPF: 754.309.675-72	Nome: ALMIRETE DA CUNHA LIMA CPF: 002.948.485-50
--	---

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Adilson *Luiz* *232* *A* *Asonto* *BA* *BA*



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

41 234 \$

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 909017213866508

Emitido em: 03/05/2017 às 08:25:49

Informações Gerais

DAP: SDW0147546575001301160124	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/01/2016	Validade: 13/01/2019	Município/UF: Santaluz/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: JOAO GOMES DA TRINDADE	Nome: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS GOMES
CPF: 147.546.575-00	CPF: 943.329.915-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTALUZ	CNPJ: 14.457.964/0001-78
Nome do Responsável: GILEILDA PEREIRA DA COSTA	CPF: 021.196.915-09

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Assinaturas manuscritas:

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE JESUS
 2. Sexo: Feminino
 3. CPF: 011.818.465-16
 4. Nome da Mãe: ANTONIA DE JESUS
 5. Apelido: FIA
 6. Dt de Nasc: 28/09/1964
 7. RG: 0062252072
 8. UF de Emissão do RG: BA
 9. NIS:
 10. Naturalidade: Valente - BA
 11. Escolaridade: 2º Grau completo
 12. Nome: JAILSON DE JESUS
 13. Sexo: Masculino
 14. CPF: 501.250.055-87
 15. Nome da Mãe: ALICE MARIA DE JESUS
 16. Dt de Nasc: 29/08/1968
 17. UF de Emissão do RG: BA
 18. RG: 0482198364
 19. NIS: 00.000.00000-0
 20. UF de Emissão do RG: BA
 21. Naturalidade: Valente - BA
 22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5
 24. Estado Civil: Casado
 25. Freguesia de Casamento: Capuchinho universal de bons
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: FAZENDA ALTO DO TINGUI
 28. Município: São Domingos - BA
 29. CEP: 48805000
 30. Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF
 2. Condição(ões) da posse e uso da terra: Possuía a
 3. Atividades Principais: Agricultor/a
 4. Área do Estabelecimento: 6,08 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 6. Pecuarista

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.R.S. 2011-2014

	Renda Bruta		Renda Reabatida
I. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	RS 0,00	x 0,1	RS 0,00
II. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	RS 0,00	x 0,3	RS 0,00
III. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	RS 680,00	x 0,5	RS 440,00
IV. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	RS 0,00	x 0,7	RS 0,00
V. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	RS 300,00	=	RS 300,00
VI. Produtos não rurais, excluídos os proventos dos benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	RS 300,00	=	RS 0,00
VII. Total			RS 740,00
VIII. Rendimentos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			RS 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: I. (X) Não contrata II. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
 III. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Declinação da Operação de Crédito (casos especiais):
 b) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? B
 c) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA ALTO DO TINGUI
 3. Localização do imóvel: SÃO DOMINGOS - BAHIA
 4. Área do estabelecimento: 6,08 hectares 5. É proprietário do imóvel principal: Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário:
 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 289 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 1/1/_____
 Assinatura: Maria da Conceição Santana de Jesus
 Local: _____ Data: 1/1/_____
 Assinatura: Jailson de Jesus

Polegar direito 1
 Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original
 Em Polegar direito 10/10/2017

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) Grupo Final: B
 (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Entidade emissora: _____ Representante: CPF 203.335.796-15
 JEFFERSON DE OLIVEIRA-SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70
 Assinatura: _____
 Local: _____ Data: 25/09/2011



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

J/ 236

Chave do extrato: 935244610252867
Emitido em: 08/05/2017 às 08:59:13

Informações Gerais

DAP: SDW0501256055873011120941	Versão DAP: 1.8.3	Enquadramento: V
Emissão: 30/11/2012	Validade: 30/11/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JAILSON DE JESUS
CPF: 501.256.055-87

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE JESUS
CPF: 811.616.465-15

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do C.P.L.
Valente-BA

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0892752625681201101250

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ROMEILTON DA SILVA RODRIGUES
 2. Sexo: Masculino
 3. CPF: 892.752.685-88
 4. Nome da Mãe: VALDELICE DA SILVA RODRIGUES
 5. Apelido:
 6. Dt de Nascimento: 20/09/1975
 7. RG: 0841702470
 8. UF de Emissão do RG: BA
 9. NIS:
 10. Nacionalidade: Valente - BA
 11. Escolaridade: 4º Grau incompleto
 12. Nome: MARIA NELMA LIMA DE OLIVEIRA
 13. Sexo: Feminino
 14. CPF: 017.930.015-03
 15. Nome da Mãe: LINDINALVA FERREIRA LIMA
 16. Apelido:
 17. Dt de Nascimento: 16/03/1978
 18. RG: 1122226792
 19. UF de Emissão do RG: BA
 20. NIS: 00.000.00000-0
 21. Nacionalidade: Valente - BA
 22. Escolaridade: 4º Grau incompleto

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
 Sind/Assoc vinculada a: FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possuía/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 0,86 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (R\$ em mil)

	Renda Bruta		Renda Retida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 1.900,00	=	R\$ 1.900,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 1.500,00	=	R\$ 5,00
vii. Total			R\$ 1.900,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar:

i. (X) Não contrata
 ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias Homens/Ano
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Designação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim
 2. Se sim, sob qual grupo? B

c) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: FAZ. AROEIRA
 3. Localização do imóvel: VALENTE/BAHIA
 4. Área do estabelecimento: 0,86 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário:
 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Romeilton da Silva Rodrigues

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original.

Colocar dígito 1 Em 03 MAIO 2017 No 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Entidade emissora: JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Representante: CPF 010.813.515-9 Presidente da C.P.L. Valente-Ba

Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

A 238

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 908977213939770
Emitido em: 03/05/2017 às 08:17:58

Informações Gerais

DAP: SDW0017960015031802160522	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/02/2016	Validade: 18/02/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA NELMA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 017.960.015-03	Nome: ROMEILTON DA SILVA RODRIGUES CPF: 892.752.685-68
---	---

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and stamps]

SDW0451726415722209110110

1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar

2. Nome da Mãe ISABEL LOPES DOS SANTOS

3. UF de Emissão do RG: BA

4. RG 4702506

5. Data de Nascimento: 07/11/1965

6. Sexo: Masculino

7. Escolaridade: 1º Grau incompleto

8. Nome da Mãe IRENILDA SILVA SANTOS

9. RG 552 197 725-20

10. Data de Nascimento: 08/01/1968

11. Sexo: Feminino

12. RG 0367450629

13. UF de Emissão do RG: BA

14. Naturalidade: Santa Luzia - BA

15. Pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

16. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

17. Endereço: Comunidade de Santa Rita De Cássio

18. BA - Bairro: Zona Rural

19. Município: Valente - BA

20. Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

21. Organização(s) Socialis: a(s) qual(is) pertença: Associação

22. Tipo de utilização, de posse e uso da terra: Posseiro/a

23. Atividades Principais: Agricultor/a

24. Estado Civil: Casado

25. Local de Residência: Local Proximo

26. CEP: 48890-000

27. Área do Estabelecimento: 43,96 ha

28. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

29. Composição do valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar

30. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

31. Mão de obra utilizada além da familiar

32. Informações Complementares

33. Imóveis Anteriores

34. Imóveis Rurais

35. Sobre o imóvel principal

36. Realização do imóvel: Valente

37. Área do estabelecimento principal: 30,90 hectares

38. Nome ou razão social do proprietário:

39. CPF/CNPJ do Proprietário:

40. III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

41. Declaração sob as penas da lei

42. Assinatura

43. Assinatura

44. Assinatura

45. Assinatura

46. Assinatura

47. Assinatura

48. Assinatura

49. Assinatura

50. Assinatura

51. Assinatura

52. Assinatura

53. Assinatura

54. Assinatura

55. Assinatura

56. Assinatura

57. Assinatura

58. Assinatura

59. Assinatura

60. Assinatura

61. Assinatura

62. Assinatura

63. Assinatura

64. Assinatura

65. Assinatura

66. Assinatura

67. Assinatura

68. Assinatura

69. Assinatura

70. Assinatura

71. Assinatura

72. Assinatura

73. Assinatura

74. Assinatura

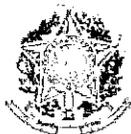
75. Assinatura

Prefeitura Municipal de Valente
Documento emitido em original
Polegar direito 1
Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA
Esta entidade credenciada atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento em benefício do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar ao amparo do Pronaf no Grupo V Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70
Entidade emissora
Representante: CPF 203.335.796-15
Local: Valente - BA
Data: 23/09/2011
Assinatura: JEFFERSON DE OLIVEIRA-SOUZA
Presidente da C.P.L.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

11 240 *[Signature]*

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 90897168728070
Emitido em: 03/05/2017 às 08:16:29

Informações Gerais

DAP: SDW0451726415722209110110	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/09/2011	Validade: 22/09/2017	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GILBERTO LOPES DOS SANTOS
CPF: 451.726.415-72

Nome: IRENILDA SILVA SANTOS
CPF: 552.197.725-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and stamps]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

11241

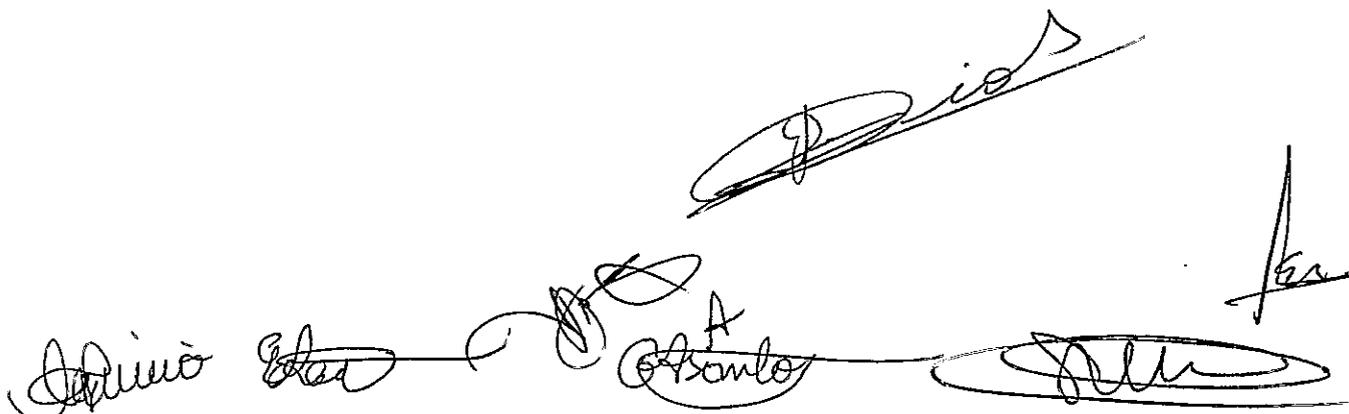
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.103.998/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POV PAPAGAIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO PAPAGAIO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2017 às 16:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.103.998/0001-70

Certidão nº: 124990397/2017

Expedição: 21/02/2017, às 16:53:10

Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.103.998/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

1243

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000028/2017.E

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO**
CPF/CNPJ: **63.103.998/0001-70**
Endereço: **POV. DE PAPAGAIO, S/N CASA**
VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/02/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/05/2017**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **2700001845430000004419090000028201702218**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/02/2017 às 15:57:47

[Handwritten signatures and stamps]

AUTENTICADO

4264

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Joanna Maria de Oliveira Brito

619.096.295-53

SEDE: LV. 024 FL. 079 RT. 18756

C.NAS. CM VALENTE BA DS

VALENTE BA

ERENITA LEONICIA OLIVEIRA DOS SANTOS

GERALDO ALVES DOS SANTOS

ELIETE OLIVEIRA DOS SANTOS

05.895.729-22

DATA DE EMISSÃO 22-04-2013

DATA DE NASCIMENTO 15-12-1972

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Joanna Maria de Oliveira Brito

619.096.295-53

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

POLÍCIA R.P. 1417



COMARCA DE VALENTE - BAHIA

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO

O presente documento está conforme o original. Dou fé

Em 02.03.2017

Justina Carneiro de Lima - Analista

Débora Adriano M. de F. Araújo - Analista

Selo de Autenticidade

2293.AB066207-6

Autenticado

Figura de Justiça do Estado da Bahia

Comprova sua autenticidade no sistema eletrônico

AUTENTICADO



120113611618V



120113611618V

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em. 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Joanna Maria de Oliveira Brito

Justina Carneiro de Lima

Débora Adriano M. de F. Araújo

Jefferson de Oliveira Souza

A



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO

Valente – Bahia – Brasil

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Artigo 1º – A Associação Comunitária dos moradores de Papagaio, originária do movimento dos moradores dessa comunidade, tem área de abrangência em um raio de até quatro quilômetros em volta da sua sede, estabelecida no município de Valente, Estado da Bahia.

Artigo 2º – A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Artigo 3º – A Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, com vigência por tempo indeterminado, constituída em 18 de março de 1989, com sede no Povoado de Papagaio e foro na Comarca de Valente, Estado da Bahia.

Artigo 4º – A Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio tem como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento comunitário;
- II. Promover atividades assistenciais diretamente ou através de instituições filantrópicas parceiras;
- III. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes, através da integração dos seus moradores;
- IV. Promover atividades econômicas, culturais, educacionais, cooperativas e desportivas;
- V. Defender os interesses dos associados, visando ao atendimento das necessidades básicas afetas à saúde, educação, bem-estar e lazer;
- VI. Promover medidas que visem à preservação do meio ambiente, a fim de contribuir com a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
- VII. Defender os interesses de seus associados, quando partes nas relações de consumo, em juízo ou fora dele;
- VIII. Estimular a produção e a comercialização das cadeias produtivas locais, a fim de promover o desenvolvimento local sustentável;
- IX. Firmar convênios com entidades públicas e privadas, visando à obtenção de recursos para cumprimento dos objetivos sociais.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Parágrafo Único. Para o cumprimento de seus objetivos, a Associação poderá

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

1247
PAPAGAYO
COMARCA DE VALENTE

CAPÍTULO II – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 5º – A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, a qual poderá tomar qualquer decisão de interesse da Associação e suas deliberações vinculam-se e obrigam-se a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

- I. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou mediante requerimento de um terço dos associados;
- II. A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- III. Nas Assembléias Gerais o "quorum" mínimo para instalação será o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condição de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um do número de associados em condição de votar, em segunda convocação;
- c) 1/5 (um quinto) dos associados em condição de votar, em terceira e última convocação.

Parágrafo Único. Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas no Livro de Presença.

Artigo 6º – Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, que lavrará a ata, sendo, por aquele, convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo Primeiro. Na ausência do Presidente, assumirá a Presidência dos trabalhos o Diretor Secretário, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva.

Parágrafo Segundo. Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariados por outro convidado deste, compondo a mesa os principais interessados na convocação.

Artigo 7º – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou a Fiscalização da entidade, poderá a Assembléia destituir os diretores e conselheiros até a posse dos novos, cuja eleição efetuar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

3 MAIO 2017

JEFERSON DE OLIVEIRA S/
Presidente da C.P.L.
Valente

Adm. de

f

Assento

**SEÇÃO I
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Artigo 8º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará, observadas as demais disposições deste Estatuto, sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo relatório de gestão e balanço do exercício;
- b) Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- c) Quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados.

Parágrafo Segundo. O que ocorrer nas reuniões das Assembléias deverá constar de livro de ata apropriado, aprovado e assinado pelos membros presentes, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**SEÇÃO II
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Artigo 9º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados no Edital de Convocação e observados as demais disposições deste Estatuto.

Artigo 10. - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Destituir os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- c) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias, caso exigidas;
- d) Autorizar alienação de bens sem utilidade para a associação, com prévia autorização da Assembléia Geral.

Prefeitura Municipal de Valença
Documento confere com o original
Em 03 MAIO 2017

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomarem válidas as deliberações de que tratam as alíneas "a" e "b", deste artigo.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SO
Presidente da C.P.L.
Valença - Ba

Assinaturas manuscritas:
José Francisco da Costa
A
Assomlo
[Assinatura]

fl. 219



CAPÍTULO III – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A Associação será administrada por um Conselho de Administração, composto por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) executivos que compõem a Diretoria Executiva nas funções de Diretor Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, todos eleitos exclusivamente entre os associados pela Assembléia Geral.

Artigo 12 – O mandato do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, podendo seus membros ser reeleitos para o mesmo cargo por uma vez consecutiva.

Parágrafo Único. Na hipótese da vacância superior a 06 (seis) meses, de mais da metade da Diretoria, em período antecedente ao fim do mandato, será realizada Assembleia Geral para a sua recomposição, devendo os eleitos, nesta circunstância, completar o mandato e curso.

Artigo 13 – As candidaturas para composição do Conselho de Administração serão estabelecidas como segue:

- a) As chapas devem ser completas e registradas na Associação, até 10 (dez) dias antes das eleições, cumprindo à administração afixar as chapas em lugar visível;
- b) As chapas concorrentes às eleições deverão ser acompanhadas de declaração de seus componentes de que, se eleitos, assumirão e exercerão os respectivos mandatos.

Artigo 14 – São inelegíveis as pessoas impedidas por Lei, bem como, ainda: os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou os condenados por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 15 – Os Conselheiros, na sua ausência ou havendo impedimentos, serão substituídos e, no caso de vagas, serão sucedidos, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Artigo 16 – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativas, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

Artigo 17 – O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente...

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 03/05/2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA S
Presidente da C.P.L
Valente/Ba

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

f. 250 \$

TRAPAGAIO AVER

- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio ou folhas numeradas, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 18º – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as deliberações da Assembléia Geral:

- a) Aprovar o(s) regulamento(s) e regimento interno da Associação;
- b) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis na forma estabelecida pela Assembléia Geral;
- c) Deliberar sobre a demissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar, por escrito, advertência prévia;
- d) Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários, podendo delegar estes poderes ao Presidente ou a seu substituto legal em conjunto com outro executivo eleito ou contratado, nos termos do regimento interno;
- e) Examinar e aprovar os planos anuais de trabalho e respectivos orçamentos, acompanhando mensalmente o seu desenvolvimento;
- f) Aprovar planos de aumento da contribuição mensal ou excepcional.

**CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 19 - Na Assembléia Geral em que houver eleição do Conselho de Administração, será eleita a Diretoria Executiva, a qual deverá ser composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário e pelo Diretor Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro. O prazo do mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de 3 (três) anos, coincidindo com o Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Nas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Secretário e, este, pelo Diretor Tesoureiro, o qual, ainda, poderá ser substituído por conselheiro escolhido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Nos casos de vacância dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração reunir-se-á imediatamente e escolherá, entre seus membros, os ocupantes para os cargos vagos.

Parágrafo Quarto. Os substitutos eleitos pelo Conselho de Administração para os casos apresentados no § 3º deste artigo, exercerão o cargo somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Artigo 20 - Compete à Diretoria Executiva, atendidas as deliberações do Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II. Propor ao Conselho de Administração a regulamentação das atividades da

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

11 257

- III. Contratar prestadores de serviços de caráter eventual ou não;
- IV. Decidir pela convocação da Assembléia Geral;
- V. Estabelecer e zelar para que padrões de ética e de conduta façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os associados;
- VI. Acolher quaisquer reclamações dos associados;
- VII. Propor planos anuais de trabalho e respectivos orçamentos para o Conselho de Administração;
- VIII. Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelas divisões que forem criadas.

Artigo 21 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo Único. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Artigo 22 - São atribuições do Diretor Presidente:

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. Proteger o patrimônio da Associação;
- III. Alienar, mediante aprovação do Conselho de Administração, bens da Associação;
- IV. Realizar, mediante aprovação do Conselho de Administração, contratação de empréstimos, convênios e outras obrigações pecuniárias;
- V. Receber doações;
- VI. Examinar e assinar com o Diretor Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;
- VII. Aprovar proposta de inscrição de sócios;
- VIII. Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- IX. Assinar, com o Diretor Secretário, as correspondências da Associação.

Artigo 23 - São atribuições do Diretor Secretário:

- I. Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da Associação;
- II. Assinar com o Diretor Presidente as correspondências da Associação;
- III. Lavrar as atas das reuniões dos órgãos da Administração;
- IV. Responsabilizar-se pela guarda dos livros e demais documentos da Associação;
- V. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Artigo 24 - São atribuições do Diretor Tesoureiro:

- I. Arrecadar a receita da Associação e assinar os recibos de quitação;
- II. Pagar as despesas autorizadas pelo Diretor Presidente;

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do C.P.L.
Valente-BA

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'José Francisco' and 'Antonio'.

1252 \$

ARCA
MUNICÍPIO DE VALENTE - BA
C.P.L. AVERBA

- III. Assinar, com o Diretor Presidente, os títulos de crédito ou de propriedade, pagamentos, balanços e demais documentos que importem qualquer responsabilidade da Associação;
- IV. Manter, sob sua guarda, a responsabilidade dos valores e documentos financeiros da Associação;
- V. Manter, em dia, a contabilidade da Associação;
- VI. Manter, em estabelecimento bancário, os recursos da Associação;
- VII. Movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, a conta bancária;
- VIII. Assinar, com o Diretor Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimo;
- IX. Substituir o Diretor Secretário em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - A administração da Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, todos associados e eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição somente uma vez, para os mesmos cargos.

Parágrafo Primeiro. Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o exercício social.

Parágrafo Segundo. O processo eletivo para os membros do Conselho Fiscal ocorrerá na mesma data e horário previstos para a realização da eleição do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Em sua primeira reunião, escolherá, entre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

Parágrafo Quarto. As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto. Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Parágrafo Sexto. As deliberações serão por maioria simples de voto e constarão de ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Parágrafo Sétimo. Os membros suplentes poderão participar, sem direito a voto, das reuniões e das discussões, das quais serão avisados, assim como os membros efetivos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente - BA

Presidência Municipal de Valente
Documento confere com o original
13 de Maio 2012

f. 253 f



de Administração e da Diretoria Executiva, a fim de emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

Artigo 27 – Compete ao Conselho Fiscal;

- I. Fiscalizar todo o movimento financeiro da entidade, quer de receitas, quer de despesas;
- II. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III. Fazer relatórios circunstanciais e quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-os ao Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Associação, cuja prática decorra de sua omissão, displicência, falta de acuidade, de pronta advertência ao órgão de administração e, na inércia ou renitência deste, de oportuna denúncia à Assembléia Geral.

Artigo 28 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de antiguidade como associado da Associação e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

CAPÍTULO VI – DOS ASSOCIADOS

Artigo 29 - Serão associados da Associação Comunitária dos moradores de Papagaio todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Manifestar seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo as correspondentes propostas de inscrição;
- II. Ser residente na área de abrangência da Associação, ou ter propriedade ou comércio na mesma;
- III. Pagar o valor da contribuição em vigor regularmente;
- IV. Ter bons antecedentes no que se diz respeito à conduta;
- V. Ser produtor rural, proprietário, parceiro ou arrendatário, que concorde com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, comprometa-se em contribuir para a consecução deste estatuto.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 03 MAIO 2017

Parágrafo Primeiro. A exclusão do Associado ocorrerá por morte, por incapacidade civil não suprida ou, ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Parágrafo Segundo. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor Presidente, onde o mesmo terá o prazo de 30 dias para reunir-se com a Diretoria e apreciar o pedido, não podendo, por conseguinte, ser atendido o pleito de sócio em mora com a tesouraria da entidade, salvo em caso

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

f. 254

Associação de Valente
Associação de Valente
Associação de Valente

Parágrafo Terceiro. Perante as regras deste estatuto, fica aplicada a seguinte penalidade: os associados que não colaborarem financeiramente ou não participarem dos trabalhos comunitários realizados através da associação, durante o prazo de 90 (noventa) dias contínuos, não farão jus aos mesmos direitos, vantagens, nem poderão se utilizar dos bens ou serviços da entidade em comparação com aqueles que, em sentido contrário, encontram-se em dias com suas obrigações sociais, sem que isso implique em discriminação.

Parágrafo Quarto. A pena de que reporta o parágrafo anterior será aplicada pela Diretoria Executiva ao associado, sendo assegurado um prazo de 30 dias, contados da data de notificação pela Diretoria, para apresentação de defesa e, da decisão, caberá recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto. Poderão ser sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos requisitos citados no artigo 29, os quais serão classificados nas seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores: Aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação;
- b) Efetivos: Aqueles que sejam admitidos no quadro da Entidade, mediante apresentação de proposta de filiação à Diretoria Executiva e aprovação pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 30 - Os sócios quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos que lhe assegura o Estatuto, têm os seguintes direitos:

- I. Votar e ser votado nas eleições para membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal;
- II. Usufruir de todos os bens, direitos e serviços oferecidos pela Associação;
- III. Participar de qualquer promoção levada a efeito pela associação;
- IV. Oferecer sugestões;
- V. Consultar todos os livros da Associação;
- VI. Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da Comunidade;
- VII. Demitir-se da associação quando lhe convier.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

3 MAIO 2017

Artigo 31 - Os sócios têm as seguintes obrigações:

- I. Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
- II. Exercer suas funções nos cargos para os quais foram eleitos;
- III. Colaborar com as iniciativas da Associação, máxime participando de eventos, mesmo que solidários ou comunitários;
- IV. Pagar as contribuições mensais aprovadas pelo Conselho de Administração, nos devidos prazos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOU
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R. 256 \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE 61275	INSC. MUNICIPAL 00102/2010	ANO EXERCÍCIO 2017
----------------------------	-------------------------------	-----------------------

CONCEDIDO A
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO

C.N.P.J. 63.103.998/0004-70	INSC. EST.
--------------------------------	------------

C.P.F.	R.G.
--------	------

NOME FANTASIA

ENDEREÇO POV. DE PAPAGAIO CASA	S/N VALENTE BA
--------------------------------------	----------------------

DESCRIÇÃO DE TAXA 91995	Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente
----------------------------	---

ATIVIDADE PRINCIPAL 9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
----------------------------------	---

ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
----------------------	--

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 18:00H	HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO *****
--	--

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSO
E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO
DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE POSTURAS E O TRIBUTÁRIO

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2017	DATA DE EMISSÃO 24/04/2017
----------------------------------	-------------------------------

IGOR RUI MASCARENHAS
DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRESSO VALENTE



Handwritten signature and initials

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63103998/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO
Endereço: POV PAPAGAIO SN CASA / PAPAGAIO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042602385002850990

Informação obtida em 28/04/2017, às 11:52:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

Handwritten signature

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO
CNPJ: 63.103.998/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:40 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2017.
Código de controle da certidão: **86C4.7330.479A.C675**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 63.103.998/0001-70

Inscrição Estadual: 139.173.231 NO

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: ASSOCIACAO PRIVADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ SERRINHA

p/ 259

Endereço

Logradouro: RUA POVOADO PAPAGAIO

Número: S/N

Bairro/Distrito: PAPAGAIO

Município: VALENTE

Telefone: (75) 81609598

Referência: POV PAPAGAIO SN CASA 48890.000 PAPAGAIO VALENTE BA

Complemento: CASA

CEP: 48890-000

UF: BA

E-mail: dimaserv@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 29/03/2017

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 29/03/2017

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/03/2017

Atividade Econômica Principal:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividade Econômica Secundária

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA POVOADO PAPAGAIO

Referência:

Bairro: PAPAGAIO

Município: VALENTE

Complemento: CASA

Número: S/N

CEP: 48890000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 14999 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: EDIMAR JOSE MOTA CUNHA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço:

Endereço: RUA ROBERVAL RAMOS ANDAR 1

Número: 57

Bairro: CENTRO

Município: VALENTE

UF: BA

Referencia:

CEP: 48890000

Telefone: (75) 32632231

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: dimaserv@hotmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170921820

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAPAGAIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.173.231	63.103.998/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

17/02

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 91380769210682
Emitido em: 04/05/2017 às 13:20:41

Informações Gerais

DAP: SDW0907510865681702120753	Versão DAP: 9.2.1	Enquadramento: B
Emissão: 17/02/2012	Validade: 17/02/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: ZENAIDE DOS SANTOS LIMA
CPF: 907.510.865-68

Nome: JOSÉ NILTON BORGES LIMA
CPF: 348.277.815-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0042196795101012091141

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA 2. sexo: Feminino
 3. CPF: 042.196.795-10 4. Nome da Mãe: CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA
 5. Apelido: 6. Dt de Nasc: 02/05/1990
 7. RG: 11700410928 8. UF de Emissão do RG: BA 9. NIS:
 10. Naturalidade: Valente - BA 11. Escolaridade: 2º Grau completo
 12. Nome: 13. sexo:
 14. CPF: 15. Nome da Mãe:
 16. Apelido: 17. Dt de Nasc.:
 18. RG: 19. UF de Emissão do RG: 20. NIS:
 21. Naturalidade: 22. Escolaridade: Desconhecido

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2 24. Estado Civil: Solteiro
 25. Regime de Casamento: Não se aplica 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: FAZ. PAPAÍO
 Nº S/N: Bairro ZONA RURAL
 28. Município: Valente - BA 29. CEP: 48890-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar
 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Sind/Assoc vinculado a FETRAF
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a
 3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 2,30 ha 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (R\$) (R\$)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 1.500,00	=	R\$ 1.500,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 1.500,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 1.500,00
viii. Rendimentos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %
 8. Força de trabalho utilizada além da familiar:
 i. Não contrata ii. Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens: no: 0
 iii. Contrata empregados Permanentes. quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação do Crédito (casos especiais):
b) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?
c) Imóveis Rurais: 1. Nº de Imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel FAZ. PAPAÍO
 3. Localização do imóvel: VALENTE/BAHIA.
 4. Área do estabelecimento: 2,30 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário:
 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.
 Local: VALENTE - BAHIA Data: 11/12/2009
 Assinatura: Keila Oliveira dos Santos Souza
 Local: Data: / /
 Assinatura:
 Polegar direito 1 Prefeitura Municipal de Valente Documento confere com o original

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como Beneficiário do Grupo B.
 Grupo Final: B
 Entidade emissora: VALENTE - BAHIA 11/12/2009
 Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40
 Representante: CPF 910.813.515-00
 Assinatura: JEFFERSON DE OLIVEIRA SO
 Presidente da C.P.L. Valente-Ba

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name JEFFERSON DE OLIVEIRA SO and the title Presidente da C.P.L. Valente-Ba.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

SDW0619096295532202131128

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ELIETE OLIVEIRA DOS SANTOS
 2. sexo: Feminino
 3. CPF: 619.096.295-53
 4. Nome da Mãe: ERENITA LEONÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 5. Apellido:
 6. Dt de Nasc.: 15/12/1972
 7. RG: 0589522922
 8. UF de Emissão do RG: BA
 9. NIS: 16.156.29479-2
 10. Naturalidade: Valente - BA
 11. Escolaridade: 2º Grau completo
 12. Nome:
 13. sexo:
 14. CPF:
 15. Nome da Mãe:
 16. Apellido:
 17. Dt de Nasc:
 18. RG:
 19. UF de Emissão do RG:
 20. NIS:
 21. Naturalidade:
 22. Escolaridade: Desconhecido

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
 24. Estado Civil: Solteiro
 25. Regime de Casamento: Não se aplica
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: POV. PAPAIAO, Nº: sn, Bairro: ZONA RURAL, Município: Valente - BA, [29:CEP:48890-000]

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF
 2. Condição(ões) da posse e uso da terra: Posseiro/a
 3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 12,80 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (R.EM. 07/13)

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento.....	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
- Renda fora do estabelecimento.....	R\$ 0,00	R\$ 0,00
- Renda total de enquadramento		R\$ 0,00
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento		100,00%
- Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento		R\$ 0,00

7. Força de trabalho utilizada além da familiar:
 i. Não contrata
 ii. Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
 iii. Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? B

c) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:
 2. Denominação do imóvel: FAZ. PAPAIAO
 3. Localização do imóvel: VALENTE - BAHIA
 4. Área do estabelecimento: 12,80 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário:
 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: VALENTE - BAHIA Data: 22/02/2013
 Assinatura: Eliete O. dos Santos
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original
 Em 03 MAIO 2017
 Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40 Entidade emissora Representante: CPF 732.637.025-72
 VALENTE - BAHIA 22/02/2013 JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da C.P.L. Valente - Ba
 Assinatura: Juvanda Gomes dos Santos

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0891734905630606110822

via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: GILMARIO DOS SANTOS REIS
2. Sexo: Masculino
3. CPF: 891.734.905-63
4. Nome da Mãe: MARIA DOS SANTOS REIS
5. Apellido: MARO
6. Dt de Nasc.: 22/07/1968
7. RG: 0841700931
8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS:
10. Naturalidade: Valente - BA
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto
12. Nome: LUCIMEIRE DE LIMA REIS
13. Sexo: Feminino
14. CPF: 707.901.405-00
15. Nome da Mãe: CANTIONILA CUNHA DE LIMA
16. Apellido:
17. Dt de Nasc.: 30/03/1972
18. RG: 1325974463
19. UF de Emissão do RG: BA
20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Valente - BA
22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: FAZENDA PAPAGAIO
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
28. Município: Valente - BA
29. CEP: 48890000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar
1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Sind/Assoc vinculado a FETRAF
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possreiro/a
3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 26,52 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP)
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate R\$ 0,00 x 0,1 R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate R\$ 2.880,00 x 0,3 R\$ 864,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate R\$ 11.780,00 x 0,5 R\$ 5.895,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate R\$ 0,00 x 0,7 R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate R\$ 0,00 = R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios R\$ 0,00 = R\$ 0,00
vii. Total R\$ 6.759,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no R\$ 0,00
7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %
8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. () Não contrata ii. (X) Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens / Ano: 80
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

1) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? V
2) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Fazenda Papagaio
3. Localização do imóvel: Valente
4. do estabelecimento principal: 26,52 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Não
6. Nome ou razão social do proprietário:
7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: VALENTE Data: 06/06/2011
Assinatura: Gilmario dos Santos Reis
Local: VALENTE Data: 06/06/2011
Assinatura: Lucimeire de Lima Reis

Prefeitura Municipal de Valente
Documento contere com o original
Polegar direito 1 Polegar direito 1817

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: Y

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70 Entidade emissora Representante: CPF 203.335.796-15
Local: VALENTE Data: 06/06/2011 Assinatura: JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da C.P.L. Valente-Ba

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

SDW0016481885590404110816

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ELENILDO CRUZ DE OLIVEIRA
2. Sexo: Masculino
3. CPF: 016.481.885-59
4. Nome da Mãe: MARIA PORFIRA CRUZ DE OLIVEIRA
5. Apelido: LENINHO
6. Dt de Nasc.: 04/05/1984
7. RG: 1170602835
8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS:
11. Escolaridade: 1º Grau completo
12. Nome: JOSIELMA LIMA DE JESUS
13. Sexo: Feminino
14. CPF: 053.368.375-04
15. Nome da Mãe: ZELMA LIMA DE JESUS
16. Apelido: DODA
17. Dt de Nasc.: 31/05/1992
18. RG: 1584363851
19. UF de Emissão do RG: BA
20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Valente - BA
22. Escolaridade: 2º Grau completo

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
24. Estado Civil: Amasiado
25. Regime de Casamento: Não se aplica
26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: PAZ: PAPAGAIO
28. Município: Valente - BA
29. CEP: 48890-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
Sind/Assoc vinculado a FETRAF
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possreiro/a
3. Atividades Principais: Agricultor/a
4. Área do Estabelecimento: 1,30 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.F. 3721)

Table with 4 columns: Descrição, Renda Bruta, Multiplicador, Renda Rebalada. Rows include: I. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate, II. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate, III. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate, IV. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate, V. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate, VI. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais, VII. Total, VIII. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios.

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %
8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?*

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA AREIA BRANCA
3. Localização do imóvel: PROXIMO A FAZENDA PAPAGAIO
4. Área do estabelecimento: 1,30 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário:
7. CPF/CNPJ do Proprietário:
Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 03 MAIO 2017

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 1/1/____
Assinatura: Elenildo Cruz de Oliveira
Local: _____ Data: 1/1/____
Assinatura: Josielma Lima de Jesus

Polegar direito 1
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-BA

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Grupo Final: B
Entidade emissora:
Instituição: CNPJ 14.092.941/0001-40
Representante: CPF 910.813.515-00
Local: _____ Data: _____
Assinatura: _____

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

SDW0798565355490903160903

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP ELIANA CRUZ DE OLIVEIRA

1 CPF: 798.565.355-49	2 Nome: ELIANA CRUZ DE OLIVEIRA
3 Sexo: Feminino	4 Nome da Mãe: MARIA PORFIRA CRUZ DE OLIVEIRA
5 Apelido: ELIANA	6 Dt de Nasc: 28/04/1979
7 RG: 1007664550	8 UF de Emissão do RG: BA
9 NIS:	10 Naturalidade: Valente - BA
11 Escolaridade: Alfabetizado	

2º Titular da DAP GIVANILDO SILVA CARNEIRO

12 CPF: 898.952.315-04	13 Nome: GIVANILDO SILVA CARNEIRO
14 Sexo: Masculino	15 Nome da Mãe: MARIA AVELINA DA SILVA
16 Apelido: Fábio	17 Dt de Nasc: 02/06/1978
18 RG: 0856751308	19 UF de Emissão do RG: BA
20 NIS: 12.613.10006-2	21 Naturalidade: Salvador - BA
22 Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

- 23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
- 24. Estado Civil: Amasiado
- 25 Regime de Casamento: Não se aplica
- 26 Local de Residência: Estabelecimento rural
- 27 Endereço: FAZ.PAPAGAIO
- 28 Município: Valente - BA
- Nº SN
- Bairro: ZONA RURAL
- 29.CEP: 48890000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1 Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF
- 2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Próprio estabelecimento rural, 30 ha
- 3 Atividades Principais: Agricultura
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6 Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 10.144,33

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	4.000,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total	R\$	4.000,00
Renda de Enquadramento	R\$	4.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1 Número de membros da unidade familiar o agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
- 7.2 Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3 Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- 1 Imóveis Rurais: 1 Nº de imóveis explorados
- 2 Denominação do imóvel: FAZ. PAPAGAIO
- 3 Localização do imóvel: VALENTE-BAHIA
- 4 Área do estabelecimento: 1,30 hectares
- 5 É proprietário do imóvel principal? Sim
- 6 Nome ou razão social do proprietário
- 7 CPF/CNPJ do Proprietário

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Local: _____ Data: 1/1/2017

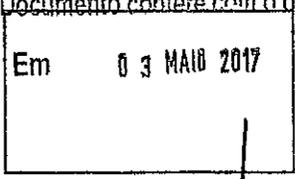
Assinatura: Eliana Cruz de Oliveira

Local: _____ Data: 1/1/2017

Assinatura: Givanildo Silva Carneiro



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário do Pronaf no Grupo B - Grupo Final B

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Instituição: CPNJ 14.092.944/0001-40

Entidade emissora

Representante CPF 732.637.025-72

Valente - Bahia

09.03.2016
Data

Jefferson de Oliveira
Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0408800365912411161208

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS

1. CPF: 408.800.365-81	2. Nome: MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: LELIA ALVES DOS SANTOS
5. Apellido: MARIA DE LELINHA	6. Dt de Nasc.: 23/12/1963
7. RG: 0402109600	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS: 16.378.33769-5	10. Naturalidade: Valente - BA
11. Escolaridade: Alfabetizado	

2º Titular da DAP: JOSE VALMIR DOS SANTOS

12. CPF: 850.412.865-91	13. Nome: JOSE VALMIR DOS SANTOS
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: MARIA DAS NEVES GENU DOS SANTOS
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.: 17/05/1972
18. RG: 0809144204	19. UF de Emissão do RG: BA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Valente - BA
22. Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime do Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: FAZ PAPAIAO	28. Município: Valente - BA
Nº. SN	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 48890000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF
- 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posselro/a Rural
- 3. Atividades Principais: Agricultor/a
- 4. Área do Estabelecimento: 1,54 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 371)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 4.500,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 4.500,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 4.500,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- 1. Nº de Imóveis explorados: 1
- 4. Área do estabelecimento: 1,54 hectares
- 2. Denominação do imóvel: FAZENDA PAPAIAO
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 3. Localização do imóvel: VALENTE-BAHIA
- 6. Nome ou razão social do proprietário: MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 408.800.365-81

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 1/1/2017

Assinatura: *Maria Jose Alves dos Santos*

Local: _____ Data: 1/1/2017

Assinatura: _____

Em _____

03 MAIO 2017

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 14.092.944/0001-40

Entidade emissora

Representante: CPF 732.637.025-72

Assinatura _____ Local: _____ Data: _____

Assinatura _____ Local: _____ Data: _____

Assinatura _____ Local: _____ Data: _____

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento conferido com o original.
 JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.F.
 Valente - BA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª Via - Agricultor Familiar. 2ª Via - Emissante

SDW0549709465152109140301

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

1.CPF: 549.709.465-15	2.Nome: CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: ERENITA LEONICIA DOS SANTOS
5.Apelido: QUÊDINHA	6.Dt de Nasc.: 12/01/1971
7.RG: 0411294741	8.UF de Emissão do RG: BA
9.NIS: 12.327.62908-1	10.Naturalidade: Valente - BA
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: EDEVANDRO DE JESUS LOPES

12.CPF: 484.612.156-72	13.Nome: EDEVANDRO DE JESUS LOPES
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: SENHORINHA MARIA DE JESUS
16.Apelido: BIÃO	17.Dt de Nasc.: 04/08/1968
18.RG: 4229819	19.UF de Emissão do RG: BA
20.NIS: 12.682.45207-4	21.Naturalidade: Valente - BA
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24.Estado Civil: Amassado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: FAZ PAPAGAIO POV PAPAGAIO	28.Município: Valente - BA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 48890000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário
3.Atividade Principal: Agricultura Pecuária	4.Área do Estabelecimento: 14,77 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) (res. (C.M.N. 5731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 10.644,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 10.644,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 10.644,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 2	4.Área do estabelecimento: 13,91 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: FAZENDA PAPAGAIO	6.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: VALENTE	8.Nome ou razão social do proprietário:
		7.CPF/CNPJ do Proprietário:

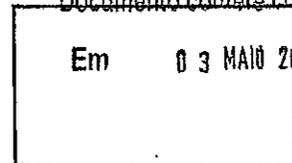
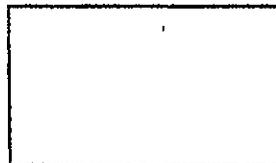
Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____
Assinatura: Cleide O. dos Santos

Local: _____ Data: _____
Assinatura: Edevandro de Jesus Lopes



Polegar direito 1

Polegar **JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZ**
Presidente do C.F.P.
Valente - Ba

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 14.772.867/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 203.335.796-15

Valente
Admiao

21/09/2014
[Signature]
[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

h 270 8

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 913898814580301
Emitido em: 04/05/2017 às 13:39:34

Informações Gerais

DAP: SDW0707908095911810160927	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/10/2016	Validade: 18/10/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IVANILDE DOS SANTOS SILVA	Nome: JOSENILDO OLIVEIRA MOTA
CPF: 707.908.095-91	CPF: 638.974.235-53

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.R.L.
Valente-Ba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

f 1271

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 913974111741810
Emitido em: 04/05/2017 às 13:57:26

Informações Gerais

DAP: SDW0685899305300801141018	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B
Emissão: 08/01/2014	Validade: 08/01/2017	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: JOSÉ LUIZ REIS DA SILVA
CPF: 685.899.305-30

Nome: FLAVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
CPF: 937.486.985-34

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Reis

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

11 272

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 914026910463050
Emitido em: 04/05/2017 às 14:09:47

Informações Gerais

DAP: SDW0962577415722602130536	Versão DAP: 9.2.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/02/2013	Validade: 26/02/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUCIA DE JESUS MARTINS	
CPF: 962.577.415-72	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prós

Lucia

A

Elia

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

273

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 913876314736664
Emitido em: 04/05/2017 às 13:35:31

Informações Gerais

DAP: SDW0892851585870112161033	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/12/2016	Validade: 01/12/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: SONIA ALVES MAGALHAES	
CPF: 892.851.585-87	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHATER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: CRISOGNO CONCEICAO CARNEIRO DOS SANTOS	CPF: 565.204.175-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Crísogno

Sônia

Crísogno

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

fi 24 f

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 91388628072042
Emitido em: 04/05/2017 às 13:37:21

Informações Gerais

DAP: SDW0707886345341301110313	Versão DAP: 1.7.2	Enquadramento: B
Emissão: 13/01/2011	Validade: 13/01/2017	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Títular(es)

Nome: ROSELITA MAGALHAES DOS SANTOS	
CPF: 707.886.345-34	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: CLAUDIONOR LIMA DE AQUINO	CPF: 910.813.515-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaro

fa

Assinado

Assinado

Assinado



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

fl 275

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 913866013838529
Emitido em: 04/05/2017 às 13:33:19

Informações Gerais

DAP: SDW0289695965342112151037	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/12/2015	Validade: 21/12/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: REINALDO SILVA DE JESUS	Nome: JACIARA SILVA DE JESUS
CPF: 289.695.965-34	CPF: 758.744.825-04

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

216

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 914032512504836
Emitido em: 04/05/2017 às 14:11:12

Informações Gerais

DAP: SDW0581940105001709140917	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/09/2014	Validade: 17/09/2017	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE DE JESUS	Nome: ROMILDA DOS SANTOS LIMA
CPF: 581.940.105-00	CPF: 758.742.025-87

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
A

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1277 \$

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 913855610446040
Emitido em: 04/05/2017 às 13:31:01

Informações Gerais

DAP: SDW0376790825532102130816	Versão DAP: 1.8.2	Enquadramento: B-
Emissão: 21/02/2013	Validade: 21/02/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA CPF: 376.790.825-53	Nome: ELIELZA DA MOTA LIMA CPF: 341.937.075-04
--	---

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Si 278

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 913846113380837
Emitido em: 04/05/2017 às 13:29:03

Informações Gerais

DAP: SDW0446523055910308150836	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 03/08/2015	Validade: 03/08/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	
CPF: 446.523.055-91	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Handwritten marks: '295' and a symbol resembling a stylized '8' or '9'.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 913876314736664
Emitido em: 04/05/2017 às 13:35:31

Informações Gerais

DAP: SDW0892851585870112161033	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/12/2016	Validade: 01/12/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SONIA ALVES MAGALHAES
CPF: 892.851.585-87

Empty box for additional information.

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: CRISOGNO CONCEICAO CARNEIRO DOS SANTOS	CPF: 565.204.175-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Large handwritten signature: 'Crisogno'

Handwritten signature: 'Crisogno'



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

f 280

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 914038213648885
Emitido em: 04/05/2017 às 14:12:26

Informações Gerais

DAP: SDW0376788415151910151032	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/10/2015	Validade: 19/10/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: MARIA JOSE CUNHA DE LIMA	Nome: JOILSON MARQUES PEREIRA
CPF: 376.788.415-15	CPF: 500.366.535-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Quilô

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Formulário do(a) Agricultor(a) Familiar

Declaração do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDMILSON COSTA DE ARAUJO

CPF: 269.421.785-00 2.Nome: EDMILSON COSTA DE ARAUJO

Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: VIVALDINA COSTA DE ARAUJO

Idade: 6.Dt de Nasc.: 12/01/1963

RG: 0311717616 8.UF de Emissão do RG: BA

CEP: 12.355.22833-9 10.Naturalidade: Valente - BA

Scolaridade: Alfabetizado

41 281 #

2º Titular da DAP: CLEONICE DA COSTA ARAUJO

CPF: 293.253.075-53 13.Nome: CLEONICE DA COSTA ARAUJO

Sexo: Feminino 15.Nome da Mãe: CLARICE CARNEIRO DA COSTA

Nome: CLÉO 17.Dt de Nasc.: 26/09/1966

RG: 0934068275 19.UF de Emissão do RG: BA

IS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Valente - BA

Scolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

1. Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

2. Estado Civil: Casado

3. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

4. Local de Residência: Estabelecimento rural

Endereço: FAZENDA PAU DE RATO, COMUNIDADE DE ARVOREDO

26. Município: Valente - BA

Bairro: ZONA RURAL

SN: 00

CEP: 00

Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultura

4. Área do Estabelecimento: 5,22 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3751)

Renda do estabelecimento

Prospecuária Estimada:	R\$	0,00
Agropecuária Estimada:	R\$	3.500,00
Total:	R\$	3.500,00
Renda de Enquadramento:	R\$	3.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

Força de trabalho familiar:

1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

2. Número de empregados permanentes contratados:

3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Formulário Complementares

1. Nº de imóveis explorados: 1

2. Denominação do imóvel: FAZ. PAU DE RATO

3. Localização do imóvel: VALENTE-BAHIA

4. Área do estabelecimento: 5,22 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: EDMILSON COSTA DE ARAUJO

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 269.421.785-00

Declaração do(a) Beneficiário(a)

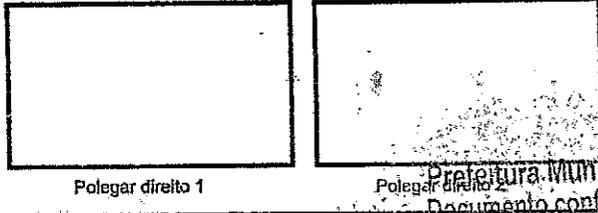
Eu, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Valente - Ba Data: 12/10/2016

Assinatura: _____

Assinatura: *Cleonice da Costa Araujo* Data: _____

Assinatura: _____ Data: _____



Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Inscrição: CPNJ 14.092.944/0001-40 Entidade emissora: _____ Representante: CPF 732.637.025-72

Assinatura: *Jefferson de Oliveira Souza* Data: _____

Local: Valente - Ba Data: _____

Prefeitura Municipal de Valente

Documento confere com o original

17 de Maio 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da C.P.L

Valente-Ba

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ESMERINA DE JESUS	2. Sexo: Feminino
3. CPF: 952.170.455-15	4. Nome da Mãe: MARIA DE JESUS
5. Apelido: TICA	6. Dt de Nasc.: 06/03/1952
7. RG: 5735838	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS:	11. Escolaridade: Analfabeto
10. Naturalidade: Valente - BA	13. sexo:
12. Nome:	15. Nome da Mãe:
14. CPF:	17. Dt de Nasc.:
16. Apelido:	20. NIS:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
21. Naturalidade:	22. Escolaridade: Desconhecido

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: **1**

24. Estado Civil: **Solteiro**

25. Regime de Casamento: **Não se aplica**

26. Local de Residência: **Local Próximo**

27. Endereço: **FAZ. SANTA RITA**

Nº SN: **00100** Bairro: **ZONA RURAL**

28. Município: **Valente - BA**

29. CEP: **48890-000**

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: **Sind/Assoc vinculado a FETRAF**

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: **Parceiro/a**

3. Atividades Principais: **Agricultor/a**

4. Área do Estabelecimento: **0,43 ha**

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: **Sim**

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N. 373)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	RS	x 0,1	RS 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	RS	x 0,3	RS 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	RS	x 0,5	RS 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	RS	x 0,7	RS 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	RS 2.500,00	=	RS 2.500,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	RS	=	RS 0,00
vii. Total			RS 2.500,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			RS 0,00
ix. Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento			RS 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: **100,00 %**

8. Força de trabalho utilizada além da familiar:

i. Não contrata

ii. Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0

iii. Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? **Não**

2. Se sim, sob qual grupo? *

c) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: **FAZ. SANTA RITA**

3. Localização do imóvel: **PROXIMO AO POV. VALILANDIA - VALENTE/BAHIA**

4. Área do estabelecimento: **0,43 hectares**

5. É proprietário do imóvel principal? **Sim**

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

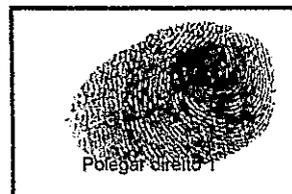
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: **03/05/2012**

Assinatura: _____

Local: _____ Data: **03/05/2012**

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Valente

Documento confere com o original

Em **03 MAIO 2012**

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Grupo Final: **B**

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.

Instituição: **CNPJ 14.092.944/0001-40**

Entidade emissora

Representante: **CPF 732.637.025-72**

VALENTE - BAHIA

03/05/2012

Jeovanda Gomes dos Santos

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0958526115490309120400

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ROMILDO ARAUJO MACHADO	2. sexo: Masculino
3. CPF: 958.526.115-49	4. Nome da Mãe: CARMELINDA EULALIA DE ARAUJO
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 15/09/1978
7. RG: 0934035180	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS:	11. Escolaridade: 1º Grau incompleto
10. Naturalidade: Valente - BA	12. Nome: ELINE DE OLIVEIRA ARAUJO
13. sexo: Feminino	14. CPF: 027.763.225-00
15. Nome da Mãe: IRANI LIMA DE OLIVEIRA	16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 12/04/1986	18. RG: 1116833433
19. UF de Emissão do RG: BA	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Valente - BA	22. Escolaridade: 2º Grau completo

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: FAZ. JUREMA

28. Município: Valente - BA

29. CEP: 48890-000

30. Nº SN: Bairro ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a

Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 2,17 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.R. 3/21)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 2.500,00	=	R\$ 2.500,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 2.500,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 2.500,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar:

i. Não contrata

ii. Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0

iii. Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

Enquadramentos Anteriores:

1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim

2. Se sim, sob qual grupo? B

Imóveis Rurais:

1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: FAZ. MALHADINHA

3. Localização do imóvel: VALENTE - BAHIA

4. Área do estabelecimento: 2,17 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: VALENTE - BAHIA Data: 03/09/2012

Assinatura: Romildo Araujo Machado

Local: VALENTE - BAHIA Data: 03/09/2012

Assinatura: Eline de Oliveira Araujo

Polegar direito 1

Polegar direito

Em 03 MAIO 2017

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Grupo Final: B

Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40

Entidade emissora: JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Representante: CPF 732.637.025-72

Local: VALENTE - BAHIA

Data: 03/09/2012

Assinatura: Juvonilda Gomes dos Santos

Presidente da C.P.L. Valente-Ba

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0179634355200705120907

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ELIAS ARAUJO DE OLIVEIRA 2. Sexo: Masculino

3. CPF: 179.834.355-20 4. Nome da Mãe: EULALIA MARIA DE ARAUJO DE OLIVEIRA 6. Dt de Nasc.: 21/07/1960

5. Apellido: 8. UF de Emissão do RG: BA 9. NIS: 11. Escolaridade: Alfabetizado

7. RG: 04835981 37 13. Sexo: Feminino

10. Naturalidade: Valente - BA 15. Nome da Mãe: Aurelina Maria Oliveira 17. Dt de Nasc.: 30/08/1968

12. Nome: Nilda Maria de Oliveira 20. NIS: 00.000.00000-0 22. Escolaridade: Alfabetizado

14. CPF: 289.691.625-34 18. UF de Emissão do RG: BA 24. Estado Civil: Casado 26. Local de Residência: Local Próximo

16. Apellido: 21. Naturalidade: Valente - BA 27. Endereço: Comunidade de Alagadico 29. CEP: 48890000

18. RG: 04014918 89 28. Município: Valente - BA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

* Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Fossoreo

3. Atividades Principais: Agricultura

4. Área do Estabelecimento: 21,33 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Sind/Assoc vinculado a FETRAF

8. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do Renda Bruta)

Descrição	Valor	Multiplicador	Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 7.920,00	x 0,5	R\$ 3.960,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 4.782,00	=	R\$ 4.782,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 8.742,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00
Total			R\$ 8.742,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: I. (X) Não contrata II. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0 III. () Contrata empregados permanentes: quanto: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? C

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 2

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Fazenda Alagadico do Veado

3. Localização do imóvel: Valente/BA

4. Área do estabelecimento principal: 8,27 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Não

6. Nome ou razão social do proprietário:

CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: VALENTE Data: 07/05/2012

Assinatura: Elias Araujo de Oliveira

Local: VALENTE Data: 07/05/2012

Assinatura: Nilda Maria de Oliveira

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (e) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Entidade emissora: Prefeitura Municipal de Valente Representante: CPF 203.335.798-15

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Local: VALENTE Data: 07/05/2012 Assinatura: [Assinatura]